



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

CONTRATANTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP.

OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição Gêneros Alimentícios para o CISOP e para o SIMPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 851.348,80 (oitocentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/05/2026 às 9h00min (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

<https://bnc.org.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Exclusiva ME/EPP – ITEM 1 AO 82, ITEM 84 AO 95 E DO ITEM 97 AO 122.

Reserva de cotas de até 25% - ITEM 83

Ampla concorrência – ITEM 96

PREGOEIRA

Cassieli Seghatti, designada através da Portaria nº 022/2026.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO:	3
2. DO OBJETO DO PREGÃO	3
3. DO TIPO DO PREGÃO	4
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO	4
7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
8. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) E DA PARTICIPAÇÃO	6
9. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL	7
10. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO	7
11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
13. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	9
14. DA FORMULAÇÃO DE LANCES	10
15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	12
16. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	14
17. DO LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	16
18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	17
19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
20. DA FORMA DO CADASTRO DE RESERVA	18
21. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL	18
22. DAS PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	19
23. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	19
24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	21
25. DA ADJUDICAÇÃO	23
26. DA HOMOLOGAÇÃO	23
27. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO	23
28. DA FISCALIZAÇÃO, DA FRAUDE E CORRUPÇÃO	23
29. DA PROTEÇÃO DE DADOS	24
30. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	26
31. DO REAJUSTE, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS	26
32. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA	27
33. DA GESTÃO DE CONTRATO	28
34. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO	28
35. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	30
36. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	30
37. DAS INFORMAÇÕES	32
38. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	32



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ – CISOP**, Pessoa Jurídica devidamente inscrito no CNPJ sob nº 00.944.673/0001-08, torna pública a realização de procedimento de licitação, por intermédio da Sra. Cassieli Seghatti, pregoeira oficial, designada pela Portaria nº 022/2026 do CISOP, a qual realizará a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e na Resolução nº 01/2024 do CISOP, que regulamentou a Lei de Licitações no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, e demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Pregão Eletrônico nº: 14/2026		Data de Abertura: 28/05/2026 Horário: 09h00min. Portal BNC: https://bnc.org.br		
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição Gêneros Alimentícios para o CISOP e para o SIMPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.				
Valor Total Estimado:				
R\$ 851.348,80 (oitocentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).				
Modo de Disputa	Forma de Adjudicação	Instrumento		Vistoria
Aberto	Item	Ata de Registro de Preços		Não
Exclusiva ME/EPP?	Exclusiva para âmbito local?	Exclusiva para âmbito Regional?	Reserva Cota ME/EPP?	Exige Amostra
Sim	Não	Não	Sim	Sim

1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 28 de maio de 2026.

1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 28 de maio de 2026.

1.3. INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Até às 09h00min do dia 28 de maio de 2026.

1.4. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.5. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o CISOP.

2. DO OBJETO DO PREGÃO



2.1. Registro de Preços para eventuais e futuras **Aquisição Gêneros Alimentícios**, visando o atendimento às demandas do CISOP e do SIMPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

3. DO TIPO DO PREGÃO

3.1. Este pregão eletrônico é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários conforme apontado pelo departamento contábil do CISOP:

Conta	Fonte	Administração	Descrição	Rubrica
6	2000	CISOP	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	3.3.90.30.07.00
34	1007	SIMPR	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	3.3.90.30.07.00

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Nacional de Compras (BNC)**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira do CISOP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC” constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras(BNC) <https://bnc.org.br>.

6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto nos itens 1.1., 1.2. e 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste pregão eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente cadastradas junto a Bolsa Nacional de Compras (BNC).

7.2. Os itens objeto deste pregão eletrônico para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, por ultrapassar o valor estabelecido na legislação para ser considerado exclusivo. **Exceto o item 96 que será aberto para a ampla participação.**

7.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

OBS: Justifica-se a vedação de participação de consórcio, tendo em vista que o objeto lançado nesta licitação não se mostra complexo ou de grande vulto técnico, não justificando a participação de consórcios.

7.4. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de funcionários ou dirigentes do CISOP ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam funcionários ou dirigentes do CISOP;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados.

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e, se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 7.2, sagrando-se vencedor do certame, este fará jus ao prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras (BNC), até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando a corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto a Bolsa Nacional de Compras (BNC), poderes



específicos de sua representação no pregão eletrônico.

- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.
- c) Especificações do item objeto da licitação em conformidade com este edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras (BNC), provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras (BNC).

7.9. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://bnc.org.br>, opção “Acesso Identificado”.

7.10. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do CISOP por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao Art. 19, inciso III do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

7.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras (BNC), devidamente justificada.

7.12. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

7.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do telefone / WhatsApp: (42) 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, podendo ser feito até uma hora antes do horário fixado neste edital para o recebimento das propostas.

8. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) E DA PARTICIPAÇÃO

8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do



instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: <https://bnc.org.br>.

8.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras (BNC), a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

8.3. O acesso do operador ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão eletrônico e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, observados data e horário limite estabelecidos.

9. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

9.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.cisop.com.br, na aba "Processos Licitatórios" ou em (<http://www.bnc.org.br/>)

9.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente a este edital, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo CISOP e pela Bolsa Nacional de Compras (BNC), não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência a este edital.

10. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO



10.1. O pregão eletrônico será conduzido pela pregoeira do CISOP, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao pregão eletrônico;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar os vencedores do pregão eletrônico;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. No pregão eletrônico, a fase de habilitação será após as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

11.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, proposta com a descrição, marca ofertada e o preço de cada item, conforme o Termo de Referência (TR) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

11.2.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

11.2.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

11.3. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**.

11.4. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.5. Não será estabelecida, nessa etapa do pregão eletrônico, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, dos seguintes campos:

- a) Preço unitário e total de cada item, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- b) Descrição detalhada do produto e serviço, contendo todas as informações e especificações do Termo de Referência (TR).
- c) Marca do item cotado (obrigatória para todos os lotes).

12.1.1. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

12.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

12.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura do pregão eletrônico e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste edital, na forma da lei.

12.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.6. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste edital.

12.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A partir das **09h00min do dia 28 de maio de 2026**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <http://www.bnc.org.br/> será aberta por comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando a pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

13.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que



identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste edital.

13.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.5. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do pregão eletrônico na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

14. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

14.2. O sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**.

14.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**.

14.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, **deverá ser de até 2 (duas) casas decimais**.

14.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, os



respectivos lances.

14.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

14.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

14.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

14.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.15. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.16. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <http://www.bnc.org.br/>.

14.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

14.19. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 14.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

14.20. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, dentre as propostas empatadas.



14.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

14.21.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.22. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.23. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos a pregoeira via sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, acessando a sequência “Relatório de “Disputa” /” Chat de Mensagens” /” Enviar Mensagens”, para cada item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**.

14.24. A pregoeira responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da pregoeira.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

15.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455 de 26 de junho de 2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

15.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço por item ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

15.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada



mediante aviso prévio no sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.6. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

15.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, sob pena de não aceitação da proposta. -

15.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira, por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

15.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (TR);
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo CISOP;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

15.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pelo CISOP.

15.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

15.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

15.12. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação, a proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado no sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**.

15.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.



15.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto deste edital, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto deste edital.

15.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.16. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

15.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

16. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1. Encerradas a etapa de lances e a fase competitiva, a empresa melhor classificada terá o prazo de 2 (duas) horas para encaminhar os documentos de habilitação, que deverão ser juntados na plataforma eletrônica de licitações, prazo este prorrogável por igual período, a critério da pregoeira.

16.2. Após as consultas delineadas no item 16.1, a pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, no sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, acarretará na inabilitação do participante.

16.3. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrados (com certificado na Junta Comercial), em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A pregoeira irá verificar eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no pregão eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:
 - f.1) Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>);



f.2) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

f.3) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

16.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16.5. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante a menos de 90 (noventa) dias da data da sessão pública, caso não houver menção quanto ao prazo de validade;
 - a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58 da Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

16.6. Documentação Complementar:

- 1. Declaração Conjunta, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - a. Não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - b. Nenhum dos sócios da proponente é funcionário ou dirigente do CISOP;
 - c. Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
 - e. Cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo edital em referência;
 - f. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - g. Declara o cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, bem como que a proposta econômica apresentada contempla a integralidade dos custos necessários ao



atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

2. No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração, conforme modelo do **ANEXO V**.

16.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do pregão eletrônico, prorrogáveis por igual período, a critério do CISOP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 16.9, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, sendo facultado ao CISOP convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

16.10. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

16.11. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

16.12. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente edital e seus anexos.

16.13. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

16.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

17. DO LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

17.1. As propostas e documentações deverão ser entregues no seguinte endereço: SISTEMA DE COMPRAS: Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso por meio do sítio eletrônico <https://bnc.org.br/>



18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

18.1. Quando houver apenas um item por lote, o sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, ao final da sessão de disputa, automaticamente atualizará a proposta do licitante pelo melhor lance ofertado.

18.2. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote, a pregoeira solicitará ao licitante declarado vencedor que atualize os preços unitários no sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, no prazo de 2 (duas) horas, com identificação do valor unitário de cada item que compõe o lote (adequado a sua proposta final), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, não sendo permitido a troca de marca ou do descritivo dos itens vencedores.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

19.2. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência (TR), com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, marca/modelo, preços unitários, preços totais e demais condições.

19.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o CISOP a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

19.4. Na hipótese de a contratada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições de fornecimento previstas na mesma, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para que, possam firmar ata de registro de preços com o CISOP, desde que aceitem as mesmas condições do primeiro colocado, na forma do inciso VII do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

19.5. Será firmada ata de registro de preços com prazo de validade de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa, observada ainda a manutenção da economicidade ao CISOP.

19.6. Não será admitido acréscimos de quantitativos na ata de registro de preços, conforme dispõe o Art. 23 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

19.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata de registro de preços será formalizada pelo CISOP, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.



19.8. O instrumento contratual de que trata o item 19.7. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

19.9. As atas de registro de preços decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o Art. 124 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

20. DA FORMA DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

20.2. Os quantitativos estimados para as demandas de serviços apresentados pelo setor responsável não vinculam qualquer obrigação do CISOP e não geram qualquer direito a contratada;

20.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, contatos da publicação do PCNP, prorrogável, ressalvado os prazos legais da vigência da ata de registro de preços, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

20.4. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades previstas inicialmente serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período da vigência, não sendo possível o acúmulo das quantidades não utilizadas;

20.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

20.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

20.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos Art. 28 e Art. 29 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

21. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

21.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão eletrônico e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.

21.1.1. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do edital e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito à pregoeira ou à equipe de apoio endereçados ao e-mail: licitacao@cisop.com.br, ou inseridos em campo próprio no portal.



21.1.2. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site do CISOP – www.cisop.com.br, na aba “Licitação”, bem como no endereço: <http://www.bnc.org.br/>, para ciência de todos os interessados.

21.1.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

21.1.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão eletrônico, dando-se ciência às demais licitantes.

22. DAS PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório deste edital e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **3 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura do processo, na forma do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

22.1.1. A impugnação referida no subitem 22.1 deverá ser apresentada por escrito, dirigida à pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação do número do pregão eletrônico, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, para contato, endereçados ao e-mail: licitacao@cisop.com.br, ou inseridos em campo próprio no sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**.

22.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

22.1.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

22.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do pregão eletrônico, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

23. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

23.1. A intenção de interpor recurso em face da decisão da pregoeira somente poderá ser promovida via sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada.

23.2. A pregoeira informará o horário que o sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s).



23.3. O sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, a partir do horário informado pela pregoeira, ficará aberta por **15 minutos** para receber as intenções resumidas e de forma motivada.

23.4. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

23.4.1. Nesse momento, a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

23.4.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

23.4.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

23.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

23.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

23.8. A sessão pública poderá ser reaberta:

23.8.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

23.8.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

23.8.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

23.8.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no Art. 156 da mesma Lei.

24.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

24.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério do CISOP, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

24.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a. dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano ao CISOP, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b. dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- c. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e. não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

24.2.3. Considera-se inexecução total da ata de registro de preços:

- a. recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b. recusa injustificada da contratada em assinar a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CISOP também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

24.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a pregão eletrônico ou a execução da ata de registro de preços;
- b. fraudar a pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;



- c. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

24.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo do pregão eletrônico, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.2.6. A sanção prevista no item 22.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar junto ao CISOP, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

- a. Para as infrações previstas no item 24.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- b. Para as infrações previstas no item 24.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

24.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CISOP, a contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

24.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

24.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

24.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

24.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o CISOP;

24.4. A aplicação das sanções previstas neste edital de pregão eletrônico, em hipótese alguma anula a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISOP.

24.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



24.6. Todas as penalidades serão aplicadas pelo Presidente do CISOP.

DA ADJUDICAÇÃO

25.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso.

25.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

26. DA HOMOLOGAÇÃO

26.1. Cabe a autoridade competente homologar o PREGÃO.

26.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

27. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

27.1. O resultado final do pregão eletrônico será comunicado às proponentes e publicado no site oficial do CISOP, no seguinte endereço: www.cisop.com.br.

28. DA FISCALIZAÇÃO, DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

28.1. Caberá ao gestor de contratos do CISOP, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento, em especial:

- I. Propor a aplicação das penalidades previstas na ata de registro de preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;
- II. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;
- III. liberar a garantia contratual, desde que não constatada qualquer pendência de responsabilidade da contratada.

28.2. A contratada deverá indicar preposto, aceito pelo gestor de contratos do CISOP, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

28.3. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.



28.4. Os licitantes e contratadas devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

28.5. Para os propósitos destas cláusulas, definem-se as seguintes práticas:

- a. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata de registro de preços;
- c. **“prática oclusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d. **“prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços;
- e. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital;
b) (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

28.6. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

28.7. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata de registro de preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

29. DA PROTEÇÃO DE DADOS

29.1. As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709 de 14 agosto de 2018, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente edital.

29.2. O Tribunal Superior do Trabalho (TST) figura na qualidade de controlador dos dados quando fornecidos à contratada para tratamento, sendo esta enquadrada como operador dos dados. A contratada será controladora dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

29.3. As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste edital, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da Lei.

29.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis ao fornecimento, esta será realizada mediante prévia aprovação do Tribunal Superior do Trabalho (TST), responsabilizando-se a contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados no fornecimento dos itens especificados neste edital, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

29.4.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o Tribunal Superior do Trabalho (TST) será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes do item 28.4.

29.5. A contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste edital, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Tribunal Superior do Trabalho (TST), cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata esse item.

29.6. Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o término da ata de registro de preços objeto deste edital, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

29.6.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

29.6.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

29.6.3. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.



29.7. O Encarregado indicado pela contratada manterá contato formal com o encarregado pela ata de registro de preços indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

29.8. Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à contratada, e não puderem ser resolvidos com amparo na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, deverão ser submetidos à fiscalização para que decida previamente sobre a questão.

30. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

30.1. A vigência da ata de registro de preços decorrente desta contratação terá início a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do CISOP, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. A prorrogação implicará a renovação das quantidades registradas, desde que comprovado o preço vantajoso.

30.2. Caso a ata de registro de preços resulte a formalização de contrato, este poderá ter vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, respeitado o limite máximo de vigência previsto no Art. 105 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que admite prorrogação por até 60 (sessenta) meses nas hipóteses de fornecimento contínuo.

31. DO REAJUSTE, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

31.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados a qualquer tempo, nas hipóteses previstas no Art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e após o prazo de 1 (um) ano, nos demais casos, conforme segue:

31.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que tornem a execução da ata de registro de preços excessivamente onerosa, conforme previsto no Art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

31.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

31.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

31.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

31.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



31.1.3.2.1. O pedido de revisão dos preços deverá, necessariamente, ser acompanhado de planilhas que demonstrem, de maneira clara, o valor atribuído a cada item que compõe o preço final constante de sua proposta e que compõe o valor solicitado no pedido de revisão com custo de aquisição, notas fiscais fábrica/indústria/distribuidor; encargos em geral, lucro, e todos os itens que devam compor esse reequilíbrio, de modo a demonstrar efetivamente o desequilíbrio econômico financeiro decorrente de acréscimos posteriores e imprevistos.

31.1.3.2.2. A fim de que não haja prejuízo ao interesse público, caso seja provocada pelo CISOP, a contratação deverá responder as demandas referentes ao reequilíbrio econômico financeiro e repactuação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

31.1.3.2.3. A revisão do preço original da ata de registro de preços dependerá de efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

31.2. Em caso da conversão da ata de registro de preço em contrato administrativo, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 1 (um) ano.

31.2.1. Na hipótese de celebração de contrato decorrente da ata de registro de preços, o reajuste dos preços somente poderá ocorrer após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta ou do orçamento estimado, conforme previsto no Art. 124, §1º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Após esse período, os preços poderão ser reajustados com base no INPC, em outro índice oficial que venha a substituí-lo, ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices de inflação do período.

31.2.2. Nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preços. A adoção dessa medida estará condicionada à verificação de que as condições permanecem vantajosas para o CISOP, mediante nova pesquisa de preços.

32. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

32.1. Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o objeto desta licitação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

32.2. Fica designada a seguinte fiscal:

GRAZIELLE DA S. TREVIZAN BUENO - CISOP

TASSIA DE LIMA PANNO - SIMPR



32.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

32.4. O representante do CISOP e/ou do SIMPR anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

33. DA GESTÃO DE CONTRATO

33.1. O gestor da Ata de Registro de Preço coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da requisição de serviços, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade do contratante.

33.2. O gestor da Ata de Registro de Preço acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contratante, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

33.3. O gestor da Ata de Registro de Preço tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

34. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

34.1. As solicitações serão parceladas, conformes as necessidades do CISOP ou do SIMPR, evitando tanto a falta quanto o excesso de estoque. Essa modalidade de aquisição garante que os materiais necessários estejam prontamente disponíveis, minimizando o tempo de resposta às necessidades de manutenção e assegurando a continuidade dos serviços prestados. No caso dos alimentos perecíveis, as solicitações ocorrerão da seguinte forma:

Carnes: serão solicitadas semanalmente, conforme a programação de consumo;

Pães: serão solicitados diariamente, incluindo os sábados, domingos e feriados.

34.1.1. O Prazo de entrega dos itens:

- **Alimentos não perecíveis:** deverá ser de no máximo até **10 (dez) dias úteis**, a partir do recebimento da requisição emitida pelo CISOP e enviada por meio eletrônico.



- **Alimentos perecíveis:** deverá ser de no máximo até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da requisição emitida pelo CISOP e enviada por meio eletrônico.

34.2. A entrega dos itens poderá ser solicitada para o seguinte endereço:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
CISOP	Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro Fag - Entrada pelos fundos (estacionamento) - Cascavel/PR	(45) 3220 - 4850
SIMPR	Rua Poente do Sol, nº 788 - Bairro Brasmadeira, Cascavel - PR	(45) 3222 - 2256

34.3. O transporte dos itens deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e a esterilidade dos mesmos.

34.4. No que couber, os itens entregues deverão atender aos padrões de especificação e qualidade e possuir registro nos órgãos fiscalizadores competentes, de acordo com a legislação vigente, tais como INMETRO.

34.5. Que os itens sejam constituídos, no todo ou parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2.

34.6. Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abarcar o frete, impostos, seguros e outros custos relacionados. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da Contratada.

34.7. Todas as despesas e custos (diretos e indiretos) necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Contratada, inclusive aqueles decorrentes da correção de desconformidades.

34.8. O **recebimento provisório** será realizado no ato da entrega dos materiais, produtos, bens e serviços, que deverão ser entregues pelo fornecedor no local previamente designado pelo CISOP. O ato provisório consiste na conferência física e quantitativa do material, mediante a aposição da assinatura do responsável pelo setor recebedor (almoxarifado do CISOP) no documento de entrega. Este procedimento observará, subsidiariamente, as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 28/2025 do CISOP.

34.9. O **Recebimento Definitivo** ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento provisório. Neste prazo, o Fiscal do Contrato verificará a qualidade e a aderência integral dos itens às especificações do Termo de Referência e da proposta. Estando os itens em total conformidade, o Fiscal emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, que será anexado à nota fiscal e será o documento indispensável para fins de liquidação e pagamento.



34.10. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando for constatado desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O material ou serviço rejeitado deverá ser corrigido, refeito ou substituído no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato e às custas exclusivas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

34.10.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

35. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

35.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da liquidação da despesa.

35.2. A liquidação será processada após a apresentação da nota fiscal/fatura ou instrumento de cobrança equivalente, desde que estejam aceitos, atestados e acompanhados do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo fiscal da ata de registro de preços, conforme Resolução nº 28/2025 do contratante, e que a documentação fiscal e contratual esteja completa e regular.

35.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no contratante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

35.4. A nota fiscal/fatura ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, sendo:

- a) Certidão Negativa Federal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- e) Certidão Negativa para com débitos Trabalhistas (CNDT).

35.5. O contratante reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal/fatura ou instrumento de cobrança equivalente para pagamento, se os produtos entregues e os serviços prestados não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

35.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

35.7. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em nome do CISOP, CNPJ nº 00.944.673/0001-08, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e também os dados do contrato.

36. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



36.1. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de agosto de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014), atendendo o direito de preferência para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

36.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o CISOP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

36.3. O CISOP poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

36.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

36.5. É facultado à pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

36.6. O licitante intimado para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

36.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

36.8. As normas que disciplinam este processo licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse do CISOP, a finalidade e a segurança da contratação.

36.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do CISOP.

36.10. A participação do licitante no pregão eletrônico implica em aceitação de todos os termos deste edital.

36.11. Não cabe à **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos produtos e a prestação dos serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



36.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o de Cascavel - PR, considerado aquele a que está vinculado a pregoeira.

36.13. A pregoeira e a equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no departamento de licitações e compras do CISOP, localizado na Avenida Brasil, nº 11.368, bairro Fag, Cascavel - Pr.

36.14. A documentação apresentada para fins de habilitação do licitante vencedor fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação do licitante.

36.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

36.16. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela pregoeira nos termos da legislação pertinente.

37. DAS INFORMAÇÕES

37.1. Informações complementares e cópia deste edital poderão ser obtidas no departamento de licitações e compras do CISOP, no endereço: Avenida Brasil, nº 11.368, bairro Fag, Cascavel - PR, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, exceto feriados, ou pelo telefone (45) 3220-4850 e/ou através do e-mail licitacao@cisop.com.br.

38. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

38.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declaração Conjunta
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VI	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO VII	Mapa de Preços

Cascavel, 12 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Presidente do CISOP



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026**

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. O presente anexo apresenta aos interessados a descrição técnico-analítica do objeto da presente licitação, bem como as demais informações concernentes especificamente ao detalhamento do mesmo, visando a correta formalização das propostas, a fim de garantir o fiel atendimento às necessidades do contratante.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura **Aquisição de Gêneros Alimentícios para o CISOP e para o SIMPR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência (TR).

3.2. O objeto da contratação não faz parte do PCA, considerando que o CISOP está em fase de implementação do mesmo, entretanto, está previsto no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC, publicado no site do contratante.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. As aquisições dos itens, tem amparo legal e cumprimento da fundamentação legal, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Resolução nº 01/2024 do contratante.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência (TR).

5.2. Esta solução atende todos os requisitos exigidos para a contratação.

6. DO INTERESSE PÚBLICO

6.1. Diante do exposto resta demonstrado o interesse público pela contratação pretendida, tendo em vista a continuidade dos serviços prestados pelo contratante.

7. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

7.1. Conforme a lista padronizada do contratante, seguem as quantidades, descrições e valores máximos dos itens.

ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	ITEM	CÓD CISOP (uso interno)	QTDE CISOP	QTDE SIMPR	QTDE TOTAL	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	1	2159	0	20	20	PCT	ACHOCOLATADO EM PO PACOTE COM 1KG; COMPOSICAO DO ACHOCOLATADO EM PÓ: AÇUCAR, CACAU EM PÓ, AROMA NATURAL DE BAUNILHA	R\$ 23,21	R\$ 464,20
2	1	2766	0	30	30	PCT	AMENDOIM - CRU, COM CASCA, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SÃOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO ATOXICO, PACOTE 500 GRAMAS	R\$ 12,82	R\$ 384,60
3	1	2160	0	15	15	PCT	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, FLEXÍVEL, TERMO SELADA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. EMBALAGEM DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.	R\$ 8,50	R\$ 127,50
4	1	2216	0	70	70	KG	APRESUNTADO FATIADO E RESFRIADO, A GORDURA DEVERÁ SER NO MÁXIMO DE 12% DA COMPOSIÇÃO, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 GRAMAS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E SIF. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES LACRADAS COM NO MÁXIMO 10 KG	R\$ 31,42	R\$ 2.199,40
5	1	10808	0	10	10	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1. BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO. GRÃOS BRANCOS, UNIFORMES, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, COM FECHAMENTO LACRADO, CONTENDO 5KG. DEVE CONTER EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO LÍQUIDO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 30,65	R\$ 306,50
6	1	2161	0	600	600	PCT	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, NÃO CONTER GLÚTEN E ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM DE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO	R\$ 25,95	R\$ 15.570,00
7	1	2981	0	50	50	PCT	BALAS SORTIDAS, EMBALAGEM 600 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	R\$ 11,83	R\$ 591,50
8	1	10342	0	30	30	PCT	BATATA PALHA EMBALAGEM 1 KG - FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADA TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, LIVRE DE CONSERVANTES E CORANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, REFORÇADA, HERMETICAMENTE FECHADA,	R\$ 35,11	R\$ 1.053,30

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



							CONTENDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.		
9	1	10810	0	40	40	KG	BACON DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DO CORTE DA PAREDE TORÁCICO-ABDOMINAL DOS SUÍNOS (BARRIGA/PANCETA), SUBMETIDO A PROCESSO DE DEFUMAÇÃO NATURAL OU ARTIFICIAL. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: APRESENTAR ASPECTO, COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. DEVE POSSUIR EQUILÍBRIO ENTRE CARNE E GORDURA (NÃO EXCESSIVAMENTE GORDO), SEM APRESENTAR-SE AMOLECIDO OU PEGAJOSO. QUALIDADE E INSPEÇÃO: PRODUTO COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM). ACONDICIONAMENTO: EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, SELADO HERMETICAMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, CARIMBO DE INSPEÇÃO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: PEÇA. PESO: EMBALAGENS DE 1KG. CONSERVAÇÃO: RESFRIADO	R\$ 42,03	R\$ 1.681,20
10	1	4487	0	20	20	PCT	BICARBONATO DE SÓDIO – EMBALAGEM DE 50 GRAMAS. BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR 84,01 G/ MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAHCO3, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%	R\$ 5,75	R\$ 115,00
11	1	10338	0	600	600	KG	BISTECA SUÍNA CONGELADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	R\$ 29,76	R\$ 17.856,00
12	1	4527	0	20	20	PCT	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM DE 20 GRAMAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	R\$ 8,81	R\$ 176,20
13	1	2166	0	20	20	PCT	CANELA EM PÓ FINO HOMOGÊNEO EMBALAGEM COM 35 GR; COMPOSIÇÃO DA CANELA: OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS; COR DA CANELA: DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADO OU MARROM CLARO	R\$ 5,08	R\$ 101,60
14	1	2168	0	40	40	PCT	CANJICA AMARELA, PACOTE COM 500 GR, TIPO I - COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CONFORME ANVISA	R\$ 7,90	R\$ 316,00
15	1	2212	0	700	700	KG	CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO, CUBOS, RESFRIADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, 5 KG CADA.	R\$ 49,87	R\$ 34.909,00
16	1	10336	0	700	700	KG	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE TIPO COXÃO MOLE, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ACONDICIONADO EM SACO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE;	R\$ 60,62	R\$ 42.434,00

							PRODUTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).		
17	1	4024	0	1000	1000	KG	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA DE 2ª RESFRIADA, SEM ADIÇÃO DE MIÚDOS, COM ETIQUETA NA EMBALAGEM CONSTANDO O PESO.	R\$ 33,99	R\$ 33.990,00
18	1	2209	0	1200	1200	KG	CARNE BOVINA TIPO TRASEIRO, SEM OSSO E SEM GORDURA, APRESENTAÇÃO DA CARNE: CUBOS, CONSERVAÇÃO DA CARNE: RESFRIADO	R\$ 51,39	R\$ 61.668,00
19	1	4025	0	1200	1200	KG	CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO E SEM PELE, EMBALAGEM DE 1KG - CONSISTÊNCIA FIRME, INSPECIONADA, SEM TEMPERO, EMBALAGEM FILME PVC, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL, COM DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, ETIQUETA NA EMBALAGEM CONSTANDO O PESO.	R\$ 26,71	R\$ 32.052,00
20	1	2213	0	1200	1200	KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA CONGELADO, CONSISTÊNCIA FIRME, INSPECIONADA, SEM TEMPERO, EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. OBEDECENDO A TEMPERATURA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL.	R\$ 13,31	R\$ 15.972,00
21	1	10337	0	700	700	KG	CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA, LIMPA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (Departamento Inspeção de Produtos de Origem Animal) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	R\$ 30,13	R\$ 21.091,00
22	1	2211	0	1000	1000	KG	CARNE SUÍNA TIPO PALETA SEM PELE – CORTADA EM CUBOS, EMBALAGEM FILME PVC, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL, COM DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, ETIQUETA NA EMBALAGEM CONSTANDO O PESO	R\$ 30,45	R\$ 30.450,00
23	1	2429	0	10	10	UNI	CHOCOLATE FRACIONADO AO LEITE EM BARRA DE 1,05 KG, IDEAL PARA COBERTURAS DE BOLO, TORTAS, SOBREMESAS EM GERAL. CONTEM AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476) E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO PRECISA DE TEMPERAGEM	R\$ 58,02	R\$ 580,20
24	1	2170	0	10	10	PCT	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 1 KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: (POR PORÇÃO DE 12G): VCAL. – 72 KCAL CARB. – 2,4G, PROT. – 1,0G, GORDURAS TOTAIS 7,2 G E FIBRA ALIMENTAR - 1,2 G.*VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL.REFERENCIA: MAIS COCO OU SIMILAR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	R\$ 43,04	R\$ 430,40
25	1	2171	0	20	20	PCT	COLORAU EM PÓ, EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	R\$ 16,06	R\$ 321,20

26	1	2172	0	10	10	PCT	CRAVO DA INDIA, PACOTE COM 40 GR; COMPOSICAO DO CRAVO DA INDIA: BOTÃO FLORAL DE ESPECIME GENUINA; ASPECTO E CONDICÕES ORGANOLEPTICAS CRAVO: PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; QUALIDADE DO PRODUTO: TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%; CONDICÕES HIGIENICO SANITARIAS DO CRAVO: IMPUREZAS, DOS GRÃOS E SEMENTES; EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	R\$ 11,76	R\$ 117,60
27	1	2173	0	600	600	UNI	CREME DE LEITE DE 200 GRAMAS - UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. 100% DE ORIGEM ANIMAL, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%. EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96; E SUA POSTERIORES ALTERAÇÕES. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05, DO MAPA. EMBALAGEM PRIMARIA, DE 200 GRAMAS TETRAPAK, CARTONADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96; E SUA POSTERIORES ALTERAÇÕES. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05, DO MAPA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	R\$ 4,24	R\$ 2.544,00
28	1	4528	0	100	100	PT	DOCE CREMOSO COM A DIVERSIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 SABORES, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, PECTINA, ÁCIDO CÍTRICO E SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 950 G COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMP. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	R\$ 17,60	R\$ 1.760,00
29	1	2767	0	150	150	UND	DOCE DE LEITE TRADICIONAL, LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA BETAGALACTOSIDASE E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO DO COMPETENTE	R\$ 14,24	R\$ 2.136,00
30	1	2175	0	300	300	UND	ERVILHA EM CONSERVA.VALOR NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 130G): VCAL. – 107KCAL, CARB. – 23G, PROT. – 2,7G, FIBRA ALIMENTAR -1,2G, GORDURA TOTAL - 0,7G.*VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL.REFERÊNCIA: FUGINI OU SIMILAR EMBALAGEM SACHÊ DE 200 GR.	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
31	1	2176	0	100	100	UND	EXTRATO DE TOMATE CONTENDO TOMATE, AÇUCAR, GLICOSE E SAL, EMBALADO EM CAIXA (TETRA PAK) OU LATA DE 1 KG. TENDO EM SEU RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	R\$ 18,71	R\$ 1.871,00
32	1	2769	0	100	100	PCT	FARINHA DE FUBÁ DE MILHO DE 1º QUALIDADE, FINA, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO. RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE CONTENDO 1KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	R\$ 7,17	R\$ 717,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



							DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.		
33	1	2177	0	60	60	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, PACOTE CONTENDO 1KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N°263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICA NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	R\$ 9,08	R\$ 544,80
34	1	2768	0	60	60	PCT	FARINHA DE MILHO BIJU AMARELA: GRUPO SECA, SUBGRUPO BIJUSADA, 1ª QUALIDADE, PACOTES DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERRAS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	R\$ 9,14	R\$ 548,40
35	1	10809	0	30	30	PCT	FARINHA DE ROSCA, OBTIDA ATRAVÉS DA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, SECOS E LIMPOS. ASPECTO GRANULADO, COR CASTANHO CLARO/UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SABOR AMARGO. PRODUTO OBTIDO DE MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E SELADA/VEDADA, COM PESO LÍQUIDO DE [INSERIR 500G. O RÓTULO DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, PESO LÍQUIDO, LISTA DE INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA) E NÚMERO DO LOTE. DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA	R\$ 8,81	R\$ 264,30
36	1	2180	0	50	50	PCT	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO, SAL E AÇÚCAR, OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DE COR BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MORFO E MATERIAIS TERROSOS. EMBALAGEM DE 5KG. A EMBALAGEM DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, DEVENDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 23,47	R\$ 1.173,50
37	1	2205	0	10	10	PCT	FARINHA PARA QUIBE, QUEBRADO E TORRADO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500GR, ATÓXICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A	R\$ 11,72	R\$ 117,20

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



							LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE		
38	1	2182	0	1000	1000	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	R\$ 9,29	R\$ 9.290,00
39	1	2181	0	1000	1000	PCT	FEIJÃO TIPO CARIOCA: GRUPO 1, FEIJÃO ANÃO, CLASSE CORES, NOVO. 1ª QUALIDADE: EMBALAGEM DE 1KG. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE (PERMITINDO NO MÁXIMO 3% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES) E PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% E NO MÁXIMO DE 0,15% DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, GRÃOS OU PEDACOS DE GRÃOS AVARIADOS, PARTIDOS, QUEBRADOS, MOFADOS	R\$ 10,17	R\$ 10.170,00
40	1	2183	0	20	20	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÊNEO, 125G, IDEAL PARA PÃES E PIZZAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	R\$ 10,01	R\$ 200,20
41	1	2983	0	600	600	KG	FILÉ DE PEIXE, TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-18°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF	R\$ 55,90	R\$ 33.540,00
42	1	10806	0	10	10	PCT	GRANULADO SABOR CHOCOLATE, TIPO CONFEITEIRO MACIO. INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E CACAU EM PÓ. ASPECTO: PARTÍCULAS PEQUENAS, UNIFORMES, COR MARROM CARACTERÍSTICA. TEXTURA: MACIA (NÃO CROCANTE/DURA). EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM PESANDO 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	R\$ 14,89	R\$ 148,90

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



43	1	4488	0	800	800	LT	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA DE 1 LITRO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, SABORES VARIADOS, PARCIALMENTE DESNATADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	R\$ 12,08	R\$ 9.664,00
44	1	2186	0	3000	3000	UND	LEITE- (EMBALAGEM TETRAPACK COM 01 LITRO) - PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADOS UHT. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVE SER ORIUNDO DE ESTOCAGEM CORRETA: SEM UMIDADE E DANOS	R\$ 8,21	R\$ 24.630,00
45	1	2497	0	100	100	UND	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), 24MG DE SÓDIO, 56MG DE CÁLCIO POR PORÇÃO, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	R\$ 10,15	R\$ 1.015,00
46	1	6240	0	30	30	KG	LEITE EM PÓ – LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO (NÃO ADOÇADO). EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TORULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG.	R\$ 36,68	R\$ 1.100,40
47	1	2496	0	10	10	PCT	LENTILHA, GRAÚDA, TIPO 1, EMBALAGEM 500 GRAMAS CLASSE GRAÚDA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, SEM GRÃOS MOFADOS E BROTADOS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G, ORIGINAL DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 20,79	R\$ 207,90
48	1	10340	0	200	200	KG	LINGUIÇA FRESCA DE CARNE DE FRANGO PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO-SE ME GOMOS UNIFORMES E ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	R\$ 25,26	R\$ 5.052,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



49	1	10339	0	200	200	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADICIONADA DE TOUCINHOS E CONDIMENTOS NATURAIS, SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF.	R\$ 27,68	R\$ 5.536,00
50	1	4489	0	400	400	KG	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, 1 KG	R\$ 25,66	R\$ 10.264,00
51	1	2188	0	200	200	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS DE 1ª QUALIDADE, FINO E LONGO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA C FERRO E ÁCIDO FÓLICO C ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS, C ASPECTO, COR, CHEIRO TEXTURA E SABORES PRÓPRIOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAL. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LAVRAS, DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, PCT COM 500GR,	R\$ 4,63	R\$ 926,00
52	1	2189	0	300	300	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO C OVOS DE 1ª QUALIDADE, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA C FERRO E ÁCIDO FÓLICO C ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS, C ASPECTO, COR, CHEIRO TEXTURA E SABORES PRÓPRIOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAL. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LAVRAS, DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO, PCT 500G	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
53	1	2191	0	650	650	PT	MARGARINA SEM SAL PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL CREMOSA, SEM GORDURAS TRANS, EM POTES DE	R\$ 10,33	R\$ 6.714,50

							POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO DO COMPETENTE.		
54	1	2190	0	30	30	PCT	MASSA PARA LASANHA, COM OVOS – EMBALAGEM DE 500 G MASSA PRONTA PARA LASANHA, DISPENSA COZIMENTO, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, OVOS, FIBRA VEGETAL, VITAMINA C, BETA CAROTENO EQUIVALENTE A 2000-400 UI DE VITAMINA A POR KG. CONTÉM CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO. CONTÉM GLÚTEN, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	R\$ 15,22	R\$ 456,60
55	1	2195	0	50	50	PCT	MILHO PARA PIPOCA, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 500G.	R\$ 6,44	R\$ 322,00
56	1	2192	0	300	300	LA	MILHO VERDE EM CONSERVA - O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SAUDÁVEIS E MACIAS, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. INTEIRO, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. A LATA NÃO DEVERÁ APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA, ORIGINAL DE FÁBRICA EM LATA DE 200GRAMAS	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00
57	1	10811	0	60	60	UND	NATA DE LEITE PASTEURIZADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA PELA CENTRIFUGAÇÃO DO LEITE DE VACA, COM TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 45 A 50 %. PRODUTO RESFRIADO. NÃO DEVE CONTER ADITIVOS, CONSERVANTES, AMIDOS OU CORANTES. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, COR BRANCA A LIGEIRAMENTE AMARELADA. POTE PLÁSTICO OU EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA, CONTENDO 500G. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIMILAR ESTADUAL/MUNICIPAL), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. TRANSPORTADO E ENTREGUE EM VEÍCULO REFRIGERADO, MANTIDO A TEMPERATURA MÁXIMA DE 7º.	R\$ 18,24	R\$ 1.094,40
58	1	4483	0	700	700	FRS	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM 900 ML - COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA	R\$ 9,50	R\$ 6.650,00

59	1	2499	0	30	30	PCT	ORÉGANO – DESCRIÇÃO: É A FOLHA DO ORIGANUM VULGARES, ACOMPANHADA OU NÃO DE PEQUENA PORÇÃO DE SUMIDADE FLORAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS SECAS, VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS ANIMAIS, LARVAS E PARASITAS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 80GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	R\$ 9,50	R\$ 285,00
60	1	10807	0	50	50	PCT	PACOTE DE BOMBOM CONTENDO <i>BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, RECHEADO SABOR CHOCOLATE\BRANCO</i> , EMBALAGEM COM 1KG, CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES. DEVE ESTAR COM EMBALAGENS INDIVIDUAIS INTACTAS. <i>PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 20G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, LACRADO, CONTENDO INGREDIENTES COMO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU, LEITE EM PÓ E CASTANHAS</i>	R\$ 49,48	R\$ 2.474,00
61	1	2243	0	3500	3500	KG	PÃO TIPO FRANCÊS OU D'ÁGUA COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO). A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESURA APROXIMADA DE 1 A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA, SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL.	R\$ 19,54	R\$ 68.390,00
62	1	6242	0	50	50	PCT	PIMENTA CALABRESA GRANULADA – CONDIMENTO, SEMENTE, PIMENTA CALABRESA, GRANULADO, EM FLOCOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 40 G.	R\$ 7,14	R\$ 357,00
63	1	2194	0	40	40	PCT	PIMENTA DO REINO EM PÓ FINO PCT COM 60G FRUTO PIPER NIGRUM, COLHIDO ANTES DAMATURACÃO E DESSECADO (PIMENTA PRETA), DEVE TER ASPECTO DE PÓ HETEROGENEO, GROSSO OU FINO, COR CINZA ESCURO, MESCLADO DE PARTICULAS ACINZENTADAS, CHEIRO PUNGENTE E SABOR PICANTE. EMBALAGEM: PACOTE COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIESTER E ALUMINIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS, ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E / OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS	R\$ 8,15	R\$ 326,00
64	1	2196	0	10	10	PCT	PÓ PARA PUDIM SABOR VARIADO, COM LEITE (PACOTE COM 1 KG), COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 17,04	R\$ 170,40

65	1	10341	0	500	500	KG	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, MAGA, ABACAXI, TANGERINA, ABACAXI COM HORTELA, E UVA), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS.	R\$ 42,83	R\$ 21.415,00
66	1	2197	0	10	10	PCT	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM 500 GRAMAS EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL EMBALAGEM DEVERÁ TER DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 9,05	R\$ 90,50
67	1	2217	0	100	100	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO E RESFRIADO, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 GRAMAS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E SIF	R\$ 52,32	R\$ 5.232,00
68	1	2199	0	80	80	PCT	QUEIJO TIPO PARMESAO; TIPO DO QUEIJO: PARMESAO, RALADO; EM EMBALAGEM DE 50 GR. EMBALAGEM DO QUEIJO: PLÁSTICO APROPRIADO, INVIOGAVEL; LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ESPÉCIE: PORTARIA MA.353 E 357 DE 04/09/97	R\$ 11,94	R\$ 955,20
69	1	2501	0	60	60	PCT	QUIRERA DE MILHO AMARELA OU CANJIQUINHA AMARELA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 500G. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO DO COMPETENTE.	R\$ 4,93	R\$ 295,80
70	1	10812	0	30	30	UND	REQUEIJÃO CREMOSO CULINÁRIO, DE TEXTURA FIRME E CREMOSA, PRÓPRIO PARA USO EM CONFEITARIA/PADARIA, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COR BRANCA A LIGEIRAMENTE AMARELADA. EMBALAGEM: BSNAGA PLÁSTICA TIPO 'SACHÊ' OU 'BAG', PESO LÍQUIDO NO MÍNIMO 1,5KG A 1,8KG. PRODUTO COM INSPEÇÃO FEDERAL/ESTADUAL (SIF/SIE). DEVE APRESENTAR ALTA ESTABILIDADE APÓS ABERTO.	R\$ 51,50	R\$ 1.545,00
71	1	2200	0	10	10	PCT	SAGU SACO PLÁSTICO COM 500G, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: DE OUTROS AMIDOS E FECULAS EM FORMA GRANULADA; CONDIÇÕES DE HIGIENE: SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; TIPO DE ACONDICIONAMENTO: ATÓXICO, TRANSPARENTE E HERMETICAMENTE VEDADO; LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ESPÉCIE: NTA-37(DECRETO 12486 DE 20/10/78), COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	R\$ 10,35	R\$ 103,50

72	1	2201	0	260	260	PCT	SAL DE COZINHA IODADO REFINADO EXTRA, COMPOSTO CLORETO DE SÓDIO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, RECRISTALIZADO, COM TEOR MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA, ADICIONADO DE ANTIUMECTANTE E IODO, CONFORME LEGISLAÇÃO DECRETO 75697, DE 06/05/75 E RDC 130, DE 26/05/03. EMBALAGEM PLÁSTICA, TERMOSELADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	R\$ 3,79	R\$ 985,40
73	1	10805	0	50	50	UND	SAL GROSSO, IN NATURA, OBTIDO POR CRISTALIZAÇÃO DE SALMOURA, COMPOSTO POR CRISTAIS BRANCOS DE ALTA PUREZA. ISENTO DE SUJEIRAS E ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM EM POLIETILENO/POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE E SELADO, CONTENDO 1 KG. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA.	R\$ 5,19	R\$ 259,50
74	1	2244	0	100	100	KG	SALSICHA VIENA COMPOSTA DE CARNE BOVINA E TOUCINHO; APRESENTAÇÃO DA SALSICHA: FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONAMENTO DA SALSICHA A GRANEL EM EMBALAGENS APROPRIADAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	R\$ 15,83	R\$ 1.583,00
75	1	2202	0	50	50	LATA	SARDINHA EM LATA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, EM LATAS DE 250 GRAMAS, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	R\$ 11,72	R\$ 586,00
76	1	2204	0	250	250	FRS	VINAGRE DE MAÇÃ. EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 750ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	R\$ 5,98	R\$ 1.495,00
77	1	1	300	450	750	PCT	AÇÚCAR CRISTAL, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DE 5KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLDADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 22,51	R\$ 16.882,50
78	1	10350	400	100	500	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO CHOCOLATE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO, CORANTE CARAMELO IV, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. PACOTE COM NO MÍNIMO 330GR. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
79	1	10349	400	100	500	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO COCO. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. PACOTE COM NO MÍNIMO 330GR. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
80	1	3450	400	200	600	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO LEITE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMATIZANTES E ESTABILIZANTE LECITINA DE	R\$ 7,60	R\$ 4.560,00

							SOJA, PACOTE COM NO MÍNIMO 330GR. (APRESENTAR AMOSTRA)		
81	1	2162	400	200	600	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PCT C MIN 335G; SEM RECHEIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA OU ÓLEO VEGETAL, SAL AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, CROCANTE E MACIA; O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 7,34	R\$ 4.404,00
82	1	2163	400	400	800	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER- COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA OU ÓLEO VEGETAL; ÁGUA E SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, CROCANTE E MACIA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 263, DE 22/09/05, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO DO COMPETENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 400GR. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 9,81	R\$ 7.848,00
83	1	4023	0	725	725	PCT	CAFÉ EM PÓ, EMBALADO EM ATMOSFERA INERTIZADA A VÁCUO, EM PACOTE INDIVIDUAL DE 500g, EXIGIDAS AINDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ASPECTO: EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDOS - CATEGORIA: TRADICIONAL A SUPERIOR - ACIDEZ: BAIXA: ADSTRINGÊNCIA: MODERADAS - AMARGOR: FRACO A MODERADAMENTE INTENSO: - AROMA E SABOR: SUAVE A INTENSO. COM SABOR CARACTERÍSTICO: - AUSÊNCIA DE MATÉRIA ESTRANHA E MÁXIMO DE 1 ,5% (UM VÍRGULA CINCO POR CENTO) DE IMPUREZA NO CAFÉ TORRADO E MOÍDO: - BEBIDA: DURA, CONFORME A CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRAL - TIPO DE GRÃOS: PREDOMINANTEMENTE ARÁBICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 35,66	R\$ 25.853,50
84	1	2489	200	30	230	CX	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM NO MINIMO 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO MÍNIMO LÍQUIDO DA CAIXA: 10 G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 7,61	R\$ 1.750,30

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



85	1	2492	200	30	230	CX	CHÁ DE HORTELÃ, CAIXA COM NO MINIMO 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO MÍNIMO LÍQUIDO DA CAIXA: 10 G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 7,47	R\$ 1.718,10
86	1	2490	200	30	230	CX	CHÁ DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM NO MINIMO 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO MÍNIMO LÍQUIDO DA CAIXA: 10 G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 7,52	R\$ 1.729,60
87	1	2491	200	30	230	CX	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA COM NO MINIMO 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO MÍNIMO LÍQUIDO DA CAIXA: 10 G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 7,47	R\$ 1.718,10
88	1	10347	200	30	230	CX	CHÁ DE FLORES E FRUTAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO MÍNIMO LÍQUIDO DA CAIXA: 10 G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 8,23	R\$ 1.892,90
89	1	10348	150	30	180	CX	CHÁ DE FRUTAS VARIADAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO MÍNIMO LÍQUIDO DA CAIXA: 10G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 15,32	R\$ 2.757,60
90	1	10344	200	50	250	UND	CHÁ DE CAPIM ERVA CIDREIRA A GRANEL EM EMBALAGENS DE 250G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 15,12	R\$ 3.780,00
91	1	10343	200	50	250	UND	CHÁ DE FLOR DE CAMOMILA A GRANEL EM EMBALAGENS DE 250G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 15,43	R\$ 3.857,50
92	1	10346	200	30	230	UND	CHÁ EM FOLHAS DE HORTELÃ A GRANEL EM EMBALAGENS DE 250G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 14,69	R\$ 3.378,70
93	1	10345	200	30	230	UND	CHÁ EM GRÃO ERVA DOCE A GRANEL EM EMBALAGENS DE 250G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 15,43	R\$ 3.548,90
94	1	6	0	20	20	PCT	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABOR DIVERSOS, EMBALAGEM CONSTITUIDA DE GELATINA COMESTIVEL EM PO COM 1 KG. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 20,49	R\$ 409,80
95	1	2203	0	1500	1500	PCT	SUCO ARTIFICIAL, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM 350 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 10,84	R\$ 16.260,00
ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – AMPLA PARTICIPAÇÃO									
96	1	4023	1500	675	2175	PCT	CAFÉ EM PÓ, EMBALADO EM ATMOSFERA INERTIZADA A VÁCUO, EM PACOTE INDIVIDUAL DE 500g, EXIGIDAS AINDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ASPECTO: EM PÓ	R\$ 35,66	R\$ 77.560,50

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



							HOMOGENEO, TORRADO E MOÍDOS - CATEGORIA: TRADICIONAL A SUPERIOR - ACIDEZ: BAIXA: ADSTRINGÊNCIA: MODERADAS - AMARGOR: FRACO A MODERADAMENTE INTENSO: - AROMA E SABOR: SUAVE A INTENSO. COM SABOR CARACTERÍSTICO: - AUSÊNCIA DE MATÉRIA ESTRANHA E MÁXIMO DE 1 ,5% (UM VÍRGULA CINCO POR CENTO) DE IMPUREZA NO CAFÉ TORRADO E MOÍDO: - BEBIDA: DURA, CONFORME A CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRAL - TIPO DE GRÃOS: PREDOMINANTEMENTE ARÁBICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM (APRESENTAR AMOSTRA)		
								TOTAL	R\$ 752.072.80

HORTIFRUTIGRANJEIROS							
LOTE	ITEM	CÓD CISOP (uso interno)	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
97	1	10815	150	KG	ABACAXI TIPO PÉROLA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, MADURO/FIRME, CASCA Sã, SEM LESÕES, PODRIDÕES OU PERFURAÇÕES, ISENTO DE SUJEIRAS/ODORES ESTRANHOS. PESO MÉDIO DE 1,5 KG A 2,0 KG POR UNIDADE (VARIÁVEL).	R\$ 12,13	R\$ 1.819,50
98	1	2220	150	KG	ABÓBORA CABOTIÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	R\$ 4,56	R\$ 684,00
99	1	2221	400	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA PORTE MÉDIO A GRANDE, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURACÃO INTERMEDIÁRIA, DEVERÁ APRESENTAR ODORE AGRAVÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE LIMPAS OU EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, SEM ODORE.	R\$ 6,97	R\$ 2.788,00
100	1	2222	200	MÇ	ACELGA CABEÇA MÉDIA. LEGUME INTEGRO, FIRME, SEM MANCHAS COM AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS E AMASSADO. LIVRE DE INSETOS, LARVAS E/OU BOLORES. NÃO DEVE ESTAR MURCHO OU APODRECIDO. APRESENTANDO TODAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
101	1	2223	600	MÇ	ALFACE FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$ 5,82	R\$ 3.492,00
102	1	2224	400	KG	ALHO CABEÇA KG - ALHO BULBO INTEIRIÇO, ESTRANGEIRO, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADAS AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO ANVISA /INMETRO).	R\$ 31,45	R\$ 12.580,00
103	1	2225	300	MÇ	ALMEIRÃO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DOENÇAS E EM PERFEITAS CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	R\$ 6,04	R\$ 1.812,00
104	1	2226	1000	KG	BANANA CATURA COM 70% DE MATURACÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E RESÍDUOS AGRÍCOLAS	R\$ 7,26	R\$ 7.260,00
105	1	2488	800	KG	BATATA DOCE, TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS.	R\$ 7,20	R\$ 5.760,00

106	1	2229	1000	KG	BATATA INGLESA KG, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO	R\$ 5,44	R\$ 5.440,00
107	1	6238	200	UND	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 250G A 500G, COLHEITA RECENTE, FRESCO, EM ESTÁGIO DE MADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. COLORAÇÃO TOTALMENTE VERDE. SEM SUJEIRAS, PARASITAS, LARVAS E DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. ISENTOS DE ENFERMIDADE E DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$ 11,43	R\$ 2.286,00
108	1	2230	600	KG	CEBOLA: EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. SEM SUJIDADES, BOLORES, VESTÍGIOS DE INSETOS. CASCA ÍNTEGRA, NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS. POLPA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS.	R\$ 6,11	R\$ 3.666,00
109	1	2231	300	KG	CENOURA: TAMANHO MÉDIO, CASCA ÍNTEGRA, CARACTERÍSTICA, COR LARANJA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS	R\$ 6,21	R\$ 1.863,00
110	1	2233	200	KG	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, COM CASCAS Sãs E SEM RAPTURAS. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.	R\$ 8,22	R\$ 1.644,00
111	1	6239	300	UND	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COR CREME, ISENTA DE FOLHAS E COM TALO MÁXIMO DE 3 CM. PESANDO NO MÍNIMO 250G A 500G. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE E DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇA. ESTAR EM PREFEITA CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	R\$ 9,24	R\$ 2.772,00
112	1	2905	300	MÇ	COUVE MANTEIGA ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS QUE AFETE A APARÊNCIA.	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00
113	1	2234	1000	KG	LARANJA CASCA ÍNTEGRA, COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADO, CARACTERÍSTICA CONSISTENTE, SEM MANCHAS, FIRME. POLPA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, SEM SUJIDADES, SEM PARASITAS, VESTÍGIOS DE INSETOS, OU DETERIORAÇÃO. LEVEMENTE AMADURECIDA, SABOR ACIDO, LEVEMENTE ADOCICADO, COM SUCO CARACTERÍSTICO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES EMBALADA EM SACOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS NA QUANTIDADE SOLICITADA	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
114	1	2235	600	KG	MAÇÃ NACIONAL TAMANHO MÉDIO, CASCA VERMELHA ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, BOLORES OU PERFURAÇÕES, SEM MANCHAS ESCURECIDAS, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICO LEVEMENTE AMADURECIDO	R\$ 11,83	R\$ 7.098,00
115	1	10814	150	KG	MAMÃO FRUTA IN NATURA, TIPO FORMOSA, COM CASCA LISA, CONSISTÊNCIA FIRME, COR AMARELADA COM TONS VERDES (PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA TRANSPORTE E CONSUMO), LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, PODRIDÃO OU ODORES ESTRANHOS. PESANDO EM MÉDIA DE 1 A 2 KG. CASCA INTACTA, SEM RACHADURAS, MACHUCADURAS, FUKOS DE INSETOS OU MANCHAS ESCURAS. POLPA FIRME E POLPA SEM SINAIS DE APODRECIMENTO. LIVRE DE SUJIDADES, TERRA, CORPOS ESTRANHOS, PARASITAS OU LARVAS.	R\$ 15,22	R\$ 2.283,00
116	1	2237	800	KG	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; SEM BROTO; SEM DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES) QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, TAMANHO E COLORAÇÃO	R\$ 11,29	R\$ 9.032,00

					UNIFORME, DEVENDO SER DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO; SEM CASCA, MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO A VÁCUO, PESANDO 1 KG		
117	1	6241	400	KG	MELANCIA GRAÚDA REDONDA. DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ANTINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	R\$ 5,17	R\$ 2.068,00
118	1	10813	200	KG	MELÃO AMARELO IN NATURA. MELÃO AMARELO IN NATURA. FRUTO FRESCO, POLPA FIRME, CASCA AMARELA CARACTERÍSTICA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA COMERCIALIZAÇÃO/CONSUMO, TAMANHO UNIFORME. LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, CORPOS ESTRANHOS, PARASITAS, LARVAS OU UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	R\$ 10,93	R\$ 2.186,00
119	1	2238	250	DZ	OVOS DE GALINHA DE GRANJA – DÚZIAS - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CASCA FIRME, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A AERAÇÃO DOS OVOS, DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA DE PRODUÇÃO, ESTAR INTACTO, SEM RACHADURAS, LIMPO E TAMANHO PROPORCIONAIS ENTRE SI, COM DATA DE VALIDADE	R\$ 13,23	R\$ 3.307,50
120	1	2239	300	KG	PEPINO COMUM – ÓTIMA E BOA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$ 5,84	R\$ 1.752,00
121	1	2240	500	KG	REPOLHO VERDE - KG - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
122	1	2242	700	KG	TOMATE DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MUITO MADUROS NEM MUITO VERDES, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO	R\$ 8,07	R\$ 5.649,00
TOTAL							R\$ 99.276,00

ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 674.512,30
ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – AMPLA PARTICIPAÇÃO	R\$ 77.560,50
HORTIFRUTIGRANJEIROS	R\$ 99.276,00
TOTAL	R\$ 851.348,80

7.1.1. Os itens objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

7.1.2. As quantidades constantes neste Termo de Referência (TR) são estimativas, não obrigando contratante a aquisição em sua totalidade.

7.1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado preço vantajoso, na forma do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.



8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente licitação tem o valor total máximo de **R\$ 851.348,80 (oitocentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**.

8.2. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos do item 7.1 deste Termo de Referência (TR), será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

8.3. Os valores constantes do item 7.1, são os preços máximos por item, que serão admitidos nesta licitação.

9. DA ANÁLISE VISUAL E TESTE PRÁTICO DAS AMOSTRAS

9.1. Para esta contratação, será exigido o envio de amostra para os **itens 77 ao 96**.

9.1.1. A exigência de apresentação de amostras se justifica pela necessidade de verificação da compatibilidade do item ofertado com o descritivo constante no processo.

9.1.2. Dessa forma, a exigência de amostras visa assegurar a entrega de produtos adequados à realidade da unidade de saúde, alinhados com os princípios da eficiência e da segurança do paciente

9.1.3. A primeira colocada na fase de lances será convocada a apresenta amostra do material ofertado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

9.1.4. A amostra deverá ser entregue no setor de licitações do CISOP, localizado na Avenida Brasil, nº 11.368, bairro FAG, Cascavel – PR.

9.1.5. A amostra deverá estar devidamente embalada, lacrada e identificada com o número deste pregão, o número do item, o CNPJ e a razão social da licitante. A empresa deverá enviar junto com a amostra a ficha técnica do produto.

9.1.6. O pregoeiro divulgará a data e a hora que serão agendadas as avaliações das amostras.

9.1.7. A avaliação das amostras visa verificar a conformidade com o fim a que se destinam, analisando se a amostra apresentada está compatível com as especificações contidas neste Termo de Referência.

9.1.8. Caso a amostra da empresa da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e na sequência, será convocada a empresa autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente. A amostra apresentada será manuseada ficando disponível para



ser retirada pela licitante após a homologação da licitação. Se após a homologação da licitação a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 10 (dez) dias, poderá haver a doação do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

9.1.9. A amostra será manuseada e, se recusada, será devolvida à licitante no estado em que se encontrar a avaliação técnica.

9.1.10. A amostra aprovada e não recolhida pela licitante, observado o prazo do item, será doada, incorporada ao estoque do SIMPR ou descartada, conforme o caso.

9.1.11. A amostra da licitante poderá ser considerada para fins de recebimento. Para tanto, a adjudicataria deverá requerer, formalmente, quando o CISOP ou o SIMPR realizar a solicitação da compra.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do regulamento do pregão eletrônico e demais normas aplicáveis.

10.2. O procedimento licitatório será processado pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme disposto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, visando ao registro de preços para contratações futuras e eventuais, de acordo com a necessidade da Administração.

10.3. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas, operacionais e administrativas estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

10.4. Será classificada em primeiro lugar, para cada item, a proposta que apresentar o menor preço, considerada exequível e compatível com os valores estimados pela Administração, observadas as especificações do objeto.

10.5. A disputa ocorrerá em ambiente eletrônico, com a apresentação de lances sucessivos, assegurando-se os princípios da isonomia, competitividade, transparência, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

10.6. Encerrada a fase de lances, a Pregoeira poderá promover negociação com o licitante melhor classificado, visando à obtenção de condições mais vantajosas, conforme previsto no art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. A habilitação do licitante vencedor obedecerá ao disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser comprovado o atendimento às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira.



10.8. O registro dos preços não implica obrigação de contratação por parte da Administração, que poderá realizar as contratações durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a conveniência e oportunidade administrativa.

11. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

11.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

11.1.1 A contratada deverá seguir parâmetros sustentáveis minimizando o impacto de suas ações, promovendo a eficiência energética, incentivando a produção e o consumo responsáveis, bem como fomentar a inclusão social.

11.1.2. Vale salientar que as contratações públicas devem se atentar para as quatro dimensões da sustentabilidade, sendo elas: social, econômica, cultural e ambiental.

11.1.3. Dessa forma, recomenda-se que a contratada priorize itens fabricados com matérias-primas recicladas ou recicláveis, bem como embalagens que possibilitem reutilização ou destinação correta. Sempre que possível, deve-se optar por produtos que apresentem certificações ambientais ou que sigam práticas sustentáveis em seus processos produtivos.

Subcontratação:

11.1.4. Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

Validade dos Itens

11.1.5. A empresa contratada deverá assegurar validade mínima de:

- **Alimentos não perecíveis:** prazo de validade mínimo de **6 meses**.
- **Alimentos perecíveis:** Devem apresentar frescor e alta qualidade sensorial no momento da entrega, com prazo validade mínimo de **3 meses**.

11.1.6. A contagem do prazo inicia-se a partir da efetiva entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica emitida pela contratada.

12. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. As solicitações serão parceladas, conformes as necessidades do CISOP ou do SIMPR, evitando tanto a falta quanto o excesso de estoque. Essa modalidade de aquisição garante que os materiais necessários estejam prontamente disponíveis, minimizando o tempo de resposta às necessidades de manutenção e assegurando a continuidade dos serviços prestados. No caso dos alimentos perecíveis, as solicitações ocorrerão da seguinte forma:



Carnes: serão solicitadas semanalmente, conforme a programação de consumo;

Pães: serão solicitados diariamente, incluindo os sábados, domingos e feriados.

12.1.1. O Prazo de entrega dos itens:

- **Alimentos não perecíveis:** deverá ser de no máximo até **10 (dez) dias úteis**, a partir do recebimento da requisição emitida pelo CISOP e enviada por meio eletrônico.
- **Alimentos perecíveis:** deverá ser de no máximo até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da requisição emitida pelo CISOP e enviada por meio eletrônico.

12.2. A entrega dos itens poderá ser solicitada para o seguinte endereço:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
CISOP	Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro Fag - Entrada pelos fundos (estacionamento) - Cascavel/PR	(45) 3220 - 4850
SIMPR	Rua Poente do Sol, nº 788 - Bairro Brasmadeira, Cascavel - PR	(45) 3222 - 2256

12.3. O transporte dos itens deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e a esterilidade dos mesmos.

12.4. No que couber, os itens entregues deverão atender aos padrões de especificação e qualidade e possuir registro nos órgãos fiscalizadores competentes, de acordo com a legislação vigente, tais como INMETRO.

12.5. Que os itens sejam constituídos, no todo ou parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2.

12.6. Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abarcar o frete, impostos, seguros e outros custos relacionados. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da Contratada.

12.7. Todas as despesas e custos (diretos e indiretos) necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Contratada, inclusive aqueles decorrentes da correção de desconformidades.

12.8. O **recebimento provisório** será realizado no ato da entrega dos materiais, produtos, bens e serviços, que deverão ser entregues pelo fornecedor no local previamente designado pelo CISOP. O ato provisório consiste na conferência física e quantitativa do material, mediante a aposição da assinatura do responsável pelo setor receptor (almoxarifado do CISOP) no documento de entrega. Este procedimento observará, subsidiariamente, as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 28/2025 do CISOP.



12.9. O Recebimento Definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento provisório. Neste prazo, o Fiscal do Contrato verificará a qualidade e a aderência integral dos itens às especificações do Termo de Referência e da proposta. Estando os itens em total conformidade, o Fiscal emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, que será anexado à nota fiscal e será o documento indispensável para fins de liquidação e pagamento.

12.10. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando for constatado desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O material ou serviço rejeitado deverá ser corrigido, refeito ou substituído no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato e às custas exclusivas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.10.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.2.1. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, um preposto formalmente indicado e aceito pelo contratante.

13.2.2. Este representante, cujos dados de identificação e qualificação profissional devem ser fornecidos em declaração, terá a função de representar a contratada administrativamente perante o contratante, sendo responsável por tratar de todos os assuntos pertinentes à execução da ata de registro de preços, manter contato direto com os fiscais da mesma, para sanar demandas de fornecimento, e esclarecer questões relativas à emissão e faturamento dos itens entregues.

13.3. A execução da ata de registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contratante, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 Art. 117. caput).

Da Fiscalização:

13.4. Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o objeto desta licitação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.5. Fica designada a seguinte fiscal:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



GRAZIELLE DA S. TREVIZAN BUENO - CISOP

TASSIA DE LIMA PANNO - SIMPR

13.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

13.7. O representante do CISOP e/ou do SIMPR anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Gestão de Contrato:

13.8. O gestor da Ata de Registro de Preço coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da requisição de serviços, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade do contratante.

13.9. O gestor da Ata de Registro de Preço acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contratante, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.10. O gestor da Ata de Registro de Preço tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da liquidação da despesa.

14.2. A liquidação será processada após a apresentação da nota fiscal/fatura ou instrumento de cobrança equivalente, desde que estejam aceitos, atestados e acompanhados do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo fiscal da ata de registro de preços, conforme Resolução nº 28/2025 do contratante, e que a documentação fiscal e contratual esteja completa e regular.

14.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no contratante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



14.4. A nota fiscal/fatura ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, sendo:

- f) Certidão Negativa Federal;
- g) Certidão Negativa Estadual;
- h) Certidão Negativa Municipal;
- i) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- j) Certidão Negativa para com débitos Trabalhistas (CNDT).

14.5. O contratante reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal/fatura ou instrumento de cobrança equivalente para pagamento, se os produtos entregues não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

14.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

14.7. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em nome do CISOP, CNPJ nº 00.944.673/0001-08, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e também os dados do contrato.

Forma de Pagamento:

14.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

14.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.10. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.11 A contratada deverá observar o disposto na Resolução nº 1/2025 do contratante e no Decreto Federal nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, que trata sobre a retenção do Imposto de Renda.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários conforme apontado pelo departamento contábil do contratante:

Conta	Fonte	Administração	Descrição	Rubrica
6	2000	CISOP	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	3.3.90.30.07.00
34	1007	SIMPR	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	3.3.90.30.07.00



16. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Constituem atribuições da contratada:

16.2. Executar o objeto deste Termo de Referência (TR) em estrita conformidade com as disposições do edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

16.3. Executar o objeto deste Termo de Referência de acordo com a Nota de Autorização de Despesa (NAD), emitidas pelo SIMPR.

16.4. Executar o objeto deste Termo de Referência, no local designado pelo departamento de compras do CISOP, conforme Nota de Autorização de Despesa (NAD), no prazo estipulado, e pelo preço constante na Ata de Registro de Preço, onde o SIMPR, ficam isentos de quaisquer custos com despesas do objeto licitado.

16.5. Responsabilizar-se pelos produtos entregues, sob pena de responder pelos danos causados ao contratante.

16.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do contratante.

16.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

16.8. Manter, durante a duração da ata de registro de preços, todas as condições de idoneidade exigidas no edital, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relacionados à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

16.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do objeto desta licitação como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo.

16.10. Selecionar e treinar os empregados que irão trabalhar na execução do objeto desta licitação, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

16.11. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao contratante ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos, decorrentes de sua culpa ou dolo.

16.12. Comunicar por escrito, ao SIMPR, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto desta licitação, relatando-as em Livro de Ocorrências, com os danos e circunstâncias julgados necessários ao relato e esclarecimento dos fatos.



16.13. No interesse da normalidade da execução do objeto desta licitação, manter, diariamente, independentemente de qualquer superveniência, a quantidade mínima de pessoal para a realização desta execução.

16.14. Manter, durante a execução da ata de registro de preços as condições que ensejaram a contratação.

16.15. Ressarcir ao CISOP do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência do contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua ocorrência.

16.16. Executar no prazo, local e condições propostas no edital e na ata de registro de preços, sem qualquer ônus adicional para o contratante.

16.17. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste Termo de Referência (TR).

16.18. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas ao contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição desta licitação, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

17. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Constituem atribuições do contratante:

17.2. Efetuar o pagamento dos produtos entregues, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação.

17.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada.

17.4. Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos produtos entregues, objetivando a imediata reparação.

17.5. Executar, por meio do responsável do contratante, a fiscalização e o atesto das notas fiscais/fatura ou instrumento de cobrança equivalente, correspondentes dos produtos entregues, conforme detalhamento nas especificações.

17.6. Promover o acompanhamento do objeto licitado nos prazos fixados para tal.

17.7. Fornecer à contratada a relação de funcionários autorizados a acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao edital.

18.2. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos no edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na sede administrativa do CISOP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.4. O CISOP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.5. No caso de alteração do edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.6. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais das atas de registro de preços.

Este é o Termo de Referência.

Cascavel, 22 de abril de 2026.

Leticia Dias

Coordenadora Licitações

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

**ANEXO II****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº /.....**

Pelo presente instrumento, o **CISOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.944.673/0001-08, com sede à Avenida Brasil, nº 11.368, bairro FAG, Cascavel - Pr, devidamente representado pelo seu Presidente, Sr. **MAXWELL SCAPINI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/RG nº 6.503.825-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.495.859-38, doravante denominado gerenciador da ata, e de outro lado a empresa, ..., CNPJ....., com sede na, nº, bairro, na cidade de -, representada pelo(a) Sr(a)., CPF, residente na cidade de -, vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, doravante denominada simplesmente detentora da ata, resolvem firmar a presente ata de registro de preço, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata de registro de preço tem por objeto a **Aquisição Gêneros Alimentícios para o CISOP e para o SIMPR.**

1.2. É parte integrante desta ata de registro de preço todas as peças específicas do edital de pregão eletrônico nº .../....

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO CISOP (uso interno)	QTDE C. C. CISOP (uso interno)	QTDE C.C. SIMPR (uso interno)	QTDE TOTAL	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...	...	...			...	UND			R\$	R\$
VALOR TOTAL:										R\$.....

2.2. Os valores constantes na tabela acima são estimativos para o período de 12 (doze) meses, podendo variar, de acordo com a demanda, não se obrigando ao CISOP ou ao SIMPR à aquisição da totalidade dos itens.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, pois o gerenciador da ata não possui regulamentação para tanto, se tratando de um órgão com uma pequena estrutura administrativa, não tendo condições de comportar todo o processo que a abertura à adesão as atas de registro de preços demandariam.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

4.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, com início em ____ de _____ de e vencimento em ____ de _____ de

4.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, mediante a comprovação da vantajosidade do preço e desde que a detentora da ata tenha cumprido satisfatoriamente suas obrigações.

4.2. As compras serão formalizadas após o empenho e encaminhada a detentora da ata.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser formalizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. A ata de registro de preços poderá ser alterada, observado o Art. 124 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

4.4. O preço registrado com indicação do licitante vencedor será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

4.5. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor de cada item, será convocado para assinar esta ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

4.6. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pelo gerenciador da ata.

4.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o gerenciador da ata a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.8. Não há cadastro de reserva.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Condições de entrega:



5.1. As solicitações serão parceladas, conformes as necessidades do CISOP ou do SIMPR, evitando tanto a falta quanto o excesso de estoque. Essa modalidade de aquisição garante que os materiais necessários estejam prontamente disponíveis, minimizando o tempo de resposta às necessidades de manutenção e assegurando a continuidade dos serviços prestados. No caso dos alimentos perecíveis, as solicitações ocorrerão da seguinte forma:

Carnes: serão solicitadas semanalmente, conforme a programação de consumo;

Pães: serão solicitados diariamente, incluindo os sábados, domingos e feriados.

5.1.1. O Prazo de entrega dos itens:

- **Alimentos não perecíveis:** deverá ser de no máximo até **10 (dez) dias úteis**, a partir do recebimento da requisição emitida pelo CISOP e enviada por meio eletrônico.
- **Alimentos perecíveis:** deverá ser de no máximo até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da requisição emitida pelo CISOP e enviada por meio eletrônico.

5.2. A entrega dos materiais poderá ser solicitada para o seguinte endereço:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
CISOP	Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro Fag - Entrada pelos fundos (estacionamento) - Cascavel/PR	(45) 3220 - 4850
SIMPR	Rua Poente do Sol, nº 788 - Bairro Brasmadeira, Cascavel - PR	(45) 3222 - 2256

5.3. O transporte dos itens deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e a esterilidade dos mesmos.

5.4. No que couber, os itens entregues deverão atender aos padrões de especificação e qualidade e possuir registro nos órgãos fiscalizadores competentes, de acordo com a legislação vigente, tais como INMETRO.

5.5. Que os itens sejam constituídos, no todo ou parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2.

5.6. Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abarcar o frete, impostos, seguros e outros custos relacionados. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da Contratada.

5.7. As demais condições estão detalhadas no Termo de Referência, que integra este edital como anexo.

5.8. Validade dos Itens



5.8.1. A empresa contratada deverá assegurar validade mínima de:

- **Alimentos não perecíveis:** prazo de validade mínimo de **6 meses**.
- **Alimentos perecíveis:** Devem apresentar frescor e alta qualidade sensorial no momento da entrega, com prazo validade mínimo de **3 meses**.

5.8.2. A contagem do prazo inicia-se a partir da efetiva entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica emitida pela contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Esta ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.2. As comunicações entre o gerenciador da ata e a detentora da ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2.1. A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, um preposto formalmente indicado e aceito pela administração. Este representante, cujos dados de identificação e qualificação profissional devem ser fornecidos em declaração, terá a função de representar a empresa administrativamente perante o órgão, sendo responsável por tratar de todos os assuntos pertinentes à execução do contrato, manter contato direto com o Fiscal para sanar demandas de fornecimento, e esclarecer questões relativas à emissão e faturamento dos itens entregues.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133. de 2021. art. 117. caput).

6.4. Da Fiscalização.

6.4.1. Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens desta ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.4.2. Fica(m) designado o(s) seguinte(s) fiscal(is):

GRAZIELLE DA S. TREVIZAN BUENO - CISOP

TASSIA DE LIMA PANNO - SIMPR

6.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do gerenciador da ata ou de seus agentes e prepostos.

6.4.4. O(s) fiscal(is) do gerenciador da ata anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. Gestão da ATA.

6.5.1. O gestor de contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.5.2. O gestor de contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) desta ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução desta ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.5.3. O gestor de contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da liquidação da despesa. A liquidação será processada após a apresentação da nota fiscal/fatura ou instrumento de cobrança equivalente, desde que estejam aceitos, atestados e acompanhados do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo(s) fiscal(is) desta ata de registro de preços, conforme Resolução nº 28/2025 do gerenciador da ata, e que a documentação fiscal e contratual esteja completa e regular.

7.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no gerenciador da ata, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.3. A nota fiscal/fatura ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, sendo:

- a) Certidão Negativa Federal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão de Regularidade perante o FGTS;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



e) Certidão Negativa para com débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4. O CISOP reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

7.4.1 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.5. A nota fiscal/fatura ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser apresentada em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, CNPJ nº 00.944.673/0001-08, indicando o número de conta corrente no nome da detentora da ata, o nome do Banco e a respectiva Agência, e também os dados da ata de registro de preços, para a efetuação do pagamento.

7.6. Forma de Pagamento.

7.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco agência e conta corrente, no nome da detentora da ata.

7.6.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.3. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6.4. A contratada deverá observar o disposto na Resolução nº 01/2025 do gerenciador da ata e no Decreto 9.580 de 22 de novembro de 2018, que trata sobre a retenção do Imposto de Renda.

8. SANÇÕES.

8.1. O licitante e o contratado que incorram nas infrações previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no Art. 156 da mesma Lei.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério do CISOP, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial desta ata de registro de preços que cause grave dano ao gerenciador da ata, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total desta ata de registro de preços;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar esta ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos itens desta ata de registro de preços sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total desta ata de registro de preços:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do contratado em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CISOP também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a pregão eletrônico ou a execução desta ata de registro de preços;
- b) fraudar a pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução desta ata de registro de preços;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão eletrônico, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar junto ao gerenciador da ata, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor desta ata de registro de preços.



- a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor desta ata de registro de preços;
- b) Para as infrações previstas no item 8.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor desta ata de registro de preços.

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo gerenciador da ata a detentora da ata, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o gerenciador da ata.

8.4. A aplicação das sanções previstas no edital de pregão eletrônico, em hipótese alguma anula a obrigação de reparação integral do dano causado ao gerenciador da ata.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. Todas as penalidades serão aplicadas pelo Presidente do gerenciador da ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA.

9.1. Efetuar o pagamento dos materiais/equipamentos/produtos/serviços entregues ou prestados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da detentora da ata.

9.3. Comunicar à detentora da ata, quaisquer irregularidades nos materiais/equipamentos/produtos/serviços entregues ou prestados, objetivando a imediata reparação.

9.4. Executar, por meio do(s) fiscal(is) do gerenciador da ata, a fiscalização e o atesto das notas fiscais/faturas correspondentes dos materiais/equipamentos/produtos/serviços entregues ou prestados, conforme detalhamento nas especificações.



9.5. Promover o acompanhamento do objeto desta ata de registro de preços nos prazos fixados para tal.

9.6. Fornecer à detentora da ata a relação de servidores autorizados a acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços e atestar os relatórios de visita, se necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA.

10.1. Executar o objeto desta ata de registro de preços, em estrita conformidade com as disposições do edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

10.2. Executar o objeto desta ata de registro de preços de acordo com as requisições de compras/serviços, emitidas pelo gerenciador da ata.

10.3. Executar o objeto desta ata de registro de preços, no local designado pelo departamento de compras do gerenciador da ata, conforme requisição de compras/serviços no prazo estipulado, e pelo preço contratado, onde o gerenciador da ata fica isento de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto contratado.

10.4. Responsabilizar-se pelos materiais/equipamentos/produtos/serviços entregues ou prestados, sob pena de responder pelos danos causados ao gerenciador da ata.

10.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do gerenciador da ata.

10.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, se houver formalização de contrato.

10.7. Manter, durante a duração da ata de registro de preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relacionados à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

10.8. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo.

10.9. Selecionar e treinar os empregados que irão trabalhar na execução desta ata de registro de preços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.



10.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao gerenciador da ata ou a terceiros, tendo como agente a detentora da ata, na pessoa de prepostos ou estranhos, decorrentes de sua culpa ou dolo.

10.11. Comunicar por escrito, ao gerenciador da ata, qualquer anormalidade verificada na execução desta ata de registro de preços, relatando-as em Livro de Ocorrências, com os danos e circunstâncias julgados necessários ao relato e esclarecimento dos fatos.

10.12. No interesse da normalidade da execução desta ata de registro de preços, manter, diariamente, independentemente de qualquer superveniência, a quantidade mínima de pessoal para a realização desta execução.

10.13. Manter, durante a execução desta ata de registro de preços as condições que ensejaram a contratação.

10.14. Ressarcir ao gerenciador da ata do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência do gerenciador da ata ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao gerenciador da ata no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

10.15. Executar no prazo, local e condições propostas nesta ata de registro de preços, sem qualquer ônus adicional para o gerenciador da ata.

10.16. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no Termo de Referência.

10.17. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas ao gerenciador da ata em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição desta ata de registro de preços, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

11. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



11.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

11.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

11.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.1.3.2.1. O pedido de revisão dos preços deverá, necessariamente, ser acompanhado de planilhas que demonstrem, de maneira clara, o valor atribuído a cada item que compõe o preço final constante de sua proposta e que compõe o valor solicitado no pedido de revisão com custo de aquisição, notas fiscais fábrica/indústria/distribuidor; encargos em geral, lucro, e todos os itens que devam compor esse reequilíbrio, de modo a demonstrar efetivamente o desequilíbrio econômico financeiro decorrente de acréscimos posteriores e imprevistos.

11.1.3.2.2. A fim de que não haja prejuízo ao interesse público, caso seja provocada pelo gerenciador da ata, a detentora da ata deverá responder as demandas referentes ao reequilíbrio econômico financeiro e repactuação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

11.1.3.2.3. A revisão do preço original desta ata de registro de preços dependerá de efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

11.2. Em caso da conversão desta ata de registro de preço em contrato administrativo, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 1 (um) ano.

11.2.1. Na hipótese de celebração de contrato decorrente desta ata de registro de preços, o reajuste dos preços somente poderá ocorrer após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta ou do orçamento estimado, conforme previsto no Art. 124, §1º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Após esse período, os preços poderão ser reajustados com base no INPC, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices de inflação do período.

11.2.2. Ainda na hipótese anterior, nos termos do Art. 125 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o contratado deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta ata de registro de preços. A adoção dessa medida estará condicionada à verificação de que as condições permanecem vantajosas para o gerenciador da ata, mediante nova pesquisa de preços.

12. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador da ata convocará a detentora da ata para negociar a redução do preço registrado.



12.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a detentora da ata será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a detentora da ata não poder cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, será facultado a detentora da ata requerer ao gerenciador da ata a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente, que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.2.1. Neste caso, a detentora da ata deverá encaminhar os documentos solicitados no item 11.1.3.2.1.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

13.1. O registro da detentora da ata será cancelado pelo gerenciador da ata, quando a detentora da ata:

13.1.1. Descumprir as condições desta ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não aceitar manter seu preço registrado.

13.1.3. Sofrer sanção prevista no item 8.

13.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13.1 será formalizado por aditivo, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador da ata, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.3.1. Por razão de interesse público;

13.3.2. A pedido da detentora da ata, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1. As despesas decorrentes desta ata de registro de preços onerarão os seguintes recursos orçamentários conforme apontado pelo departamento contábil do gerenciador da ata:

Conta	Fonte	Administração	Descrição	Rubrica
-------	-------	---------------	-----------	---------

6	2000	CISOP	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	3.3.90.30.07.00
34	1007	SIMPR	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	3.3.90.30.07.00

15. MATRIZ DE RISCOS.

15.1. Em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a presente Matriz de Gerenciamento de Riscos visa identificar e tratar os potenciais eventos que possam comprometer o alcance dos objetivos contratuais. Este instrumento estabelece as responsabilidades do gerenciador da ata e da detentora da ata, definindo as ações preventivas (mitigação) e as ações de contingência a serem adotadas, garantindo assim a continuidade da execução, a segurança jurídica e a proteção do interesse público:

RISCO 01: Inexecução Contratual Parcial ou Total (Atraso/Abandono)				
PROBABILIDADE	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA	
IMPACTO	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA	
AÇÃO PREVENTIVA	Entrar em contato com a detentora da ata, sempre lembrando os prazos e tendo um relacionamento próximo com ela.			Responsáveis: Solicitante/ fiscal da ata de registro de preços.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aplicar penalidades cabíveis por inexecução parcial da ata de registro de preços.			Responsáveis: Solicitante/fiscal da ata de registro de preços.

RISCO 02: Entrega do Objeto Divergente das Especificações (Baixa Qualidade).				
PROBABILIDADE	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA	
IMPACTO	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA	
AÇÃO PREVENTIVA	O(s) fiscal(is) deve(m) realizar(em) a conferência rigorosa do objeto no ato do recebimento, verificando quantidade, especificações, marca (se for o caso) e prazo de validade (se aplicável), documentando formalmente a conformidade.			Responsáveis: Fiscal da ata de registro de preços.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Recusar formalmente o objeto (Termo de Recusa). Notificar a detentora da ata de registro de preços para promover a substituição imediata do item com ônus para ela, no prazo máximo de 10 dias.			Responsáveis: Fiscal da ata de registro de preços.

RISCO 03: Falta de Gestão e Fiscalização				
PROBABILIDADE	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA	
IMPACTO	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA	
AÇÃO PREVENTIVA	Condicionar o processamento da Nota Fiscal ao Termo de Recebimento Definitivo formalmente atestado e assinado pelo(s) fiscal(is) da ata de registro de preços, confirmando a entrega/execução.			Responsáveis: Fiscal da ata de registro de preços.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Suspender imediatamente o pagamento. Se o pagamento já tiver ocorrido, instaurar processo de reposição ao erário e aplicar as penalidades cabíveis ao(s) Fiscal(is) e/ou a detentora da ata, se comprovada má-fé.	Responsáveis: Gestor de contrato.
-----------------------------	---	--

RISCO 04: Risco à Saúde Pública ou Operacional				
PROBABILIDADE	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA	
IMPACTO	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA	
AÇÃO PREVENTIVA	O(s) fiscal(is) deve(m) exigir os certificados de conformidade (qualidade/sanitário) na entrega. A fiscalização de itens críticos deve envolver um técnico especializado na área.			Responsáveis: Fiscal da ata de registro de preços.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Interromper imediatamente o uso/serviço. Notificar a detentora da ata para solução de emergência. Acionar órgãos de controle (Ex: Vigilância Sanitária) e instaurar processo para responsabilização integral da detentora da ata.			Responsáveis: Fiscal da ata de registro de preços.

15.2. As partes ficam obrigadas a seguir as Ações Preventivas e de Contingência descritas na Matriz de Gerenciamento de Riscos. O gestor de contrato e o(s) fiscal(is) desta ata de registro de preços devem monitorar e registrar o cumprimento dessas ações, sob pena de responsabilização em caso de falha.

16. CONDIÇÕES GERAIS:

16.1. As condições gerais de execução do objeto e demais condições do ajuste, que por ventura não se encontrem definidos nesta ata de registro de preços, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

17. CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo gerenciador da ata, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. DO FORO.

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ata de registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata de registro de preços foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e duas testemunhas.

Cascavel/PR, ... de de

MAXWELL SCAPINI
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA/FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CASSIELI SEGHATTI
CPF: 081.042.859-80

Nome do Fiscal
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2026
PROCESSO Nº/2026

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, RG....., CPF....., vem por meio desta, na qualidade de Proponente do Pregão Eletrônico em epígrafe, instaurado pelo CISOP, que:

- a. Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b. Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente do CISOP;
- c. Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e. Que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência;
- f. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g. Declara o cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, bem como que a proposta econômica apresentada contempla a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou
procuração com poderes específicos)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: EDITAL Nº [Número do Pregão/Ano]

Processo Administrativo Nº: [Número do Processo Administrativo]

Objeto: [Breve descrição do objeto, conforme o edital]

Sr. Pregoeiro,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta comercial referente ao Edital supracitado, comprometendo-nos a executar o objeto nas condições, especificações e preços a seguir detalhados, em estrita conformidade com o Termo de Referência/Anexo do Edital.

1. DADOS DA PROPONENTE

Nome/Razão Social:	[Nome completo ou Razão Social da Empresa]
CNPJ:	[Número do CNPJ - xx.xxx.xxx/xxxx-xx]
Inscrição Estadual (IE):	[Número da Inscrição Estadual ou "Isento"]
Endereço Completo:	[Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP]
Telefone:	[Número de Telefone com DDD]
E-mail:	[Endereço de e-mail válido]
Representante Legal:	[Nome completo do Representante Legal]

2. ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS

A Proponente oferece o(s) produto(s)/serviço(s) com as especificações e preços abaixo, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos em moeda corrente nacional, conforme exigido.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO/SERVIÇO (CONFORME O EDITAL)	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	[Descrição detalhada do Item 1, incluindo marca e modelo, se for o caso]	[UN/SER/Mês/etc.]			R\$ [XX.XXX,XX]	R\$ [XX.XXX,XX]
2	[Descrição detalhada do Item 2, se houver]	[UN/SER/Mês/etc.]			R\$ [XX.XXX,XX]	R\$ [XX.XXX,XX]
...	...	...		...	...	...
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Somatório de todos os itens):						R\$ [XXX.XXX,XX]

Valor Total Global da Proposta por Extenso: [escrever o valor total global por extenso]

3. DECLARAÇÕES E CONDIÇÕES



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



3.1. INCLUSÃO DE CUSTOS:

3.1.1. Declaramos que nos preços propostos acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a: entregas, encargos sociais e trabalhistas, despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social e Previdenciária, da infortunistica do trabalho, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta contratação.

() SIM () NÃO

3.2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 120 (cento e vinte) dias, contados da abertura do prazo para envio.

() SIM () NÃO

3.3. CONFORMIDADE TÉCNICA

Declaramos que a especificação completa do produto/serviço oferecido no item 2 é totalmente e estritamente conforme a descrição constante no Edital/Termo de Referência, e que as informações técnicas possibilitam a sua completa avaliação.

() SIM () NÃO

Por ser a expressão da verdade e nos comprometendo a cumprir fielmente todos os termos da presente Proposta e as condições estabelecidas no Edital de Dispensa e seus anexos, firmamos este documento.

[Local, Cidade] – [Dia] de [Mês] de [Ano]

[Assinatura do Representante Legal]
[Nome completo do Representante Legal]
[Cargo/Função]

(Todas as folhas desta Proposta devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo Representante Legal, inclusive de forma digital)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2026

PROCESSO Nº .../2026

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, RG....., CPF....., vem por meio desta, DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa).

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA, também, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA, por fim que, NÃO assinou contrato com a administração pública de qualquer esfera (Municipal, Estadual, Federal, ou qualquer entidade vinculada à Lei de Licitações), cujo valor ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, no mesmo ano calendário em que esta licitação está sendo promovida.

_____, _____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte Ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas no Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



ANEXO VI ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Categoria do Objeto: Aquisição

Área Requisitante: Farmácia e Coordenadoria de Compras do SIMPR

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento constitui o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e caracteriza a primeira fase do planejamento para a contratação, em estrito atendimento ao disposto no Art. 6º, inciso XX, e Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.2. Elaborado por este Departamento, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo primordial caracterizar o interesse público envolvido e, após análise detalhada das soluções disponíveis no mercado, identificar a solução técnica e economicamente mais vantajosa para suprir a necessidade administrativa ora especificada.

1.3. Este estudo fornecerá a base legal e técnica necessária para a elaboração do Termo de Referência (TR), caso seja confirmada a viabilidade e a pertinência da contratação.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, ART. 18, § 1º DA LEI 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) destina-se a analisar e definir a melhor solução para garantir o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o CISOP e para o SIMPR.

2.2. A contratação se justifica pela necessidade de fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para o CISOP e para o SIMPR, para elaboração do cardápio que atende pacientes do caps, da unidade de acolhimento, garantindo alimentação saudável e completa em todas as refeições (café da manhã, almoço, lanche, janta e ceia) e aos servidores, conforme regulamentação exigida pela Anvisa.

2.3.1 Problemática a ser resolvida:

“A necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, visando o atendimento dos serviços realizados. Diante disso, faz-se necessária a abertura de processo visando a aquisição para atendimento das necessidades para o CISOP e para o SIMPR.

2.3.2. Interesse Público:

2.3.2.1. A demanda apresentada está diretamente ligada às atividades-fim, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelo CISOP e pelo SIMPR.

2.4. Solução:

2.4.1. Solução 1: “Aquisição Gêneros Alimentícios para o CISOP e para o SIMPR” via Pregão Eletrônico SRP, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços prestados.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



2.4.1.1. Esse modelo permite que as aquisições, sejam feitas conforme a demanda, evitando desperdícios e otimizando recursos, além de facilidade, segurança e eficiência no atendimento das necessidades do CISOP e do SIMPR.

2.4.1.2. O registro de preços também garante a contratação de fornecedores e prestadores de serviços com preços e condições previamente estabelecidas, garantindo a transparência e a competitividade, assim, essa solução equilibra economia e conformidade legal, garantindo o fornecimento contínuo dos produtos e a prestação continuada dos serviços essenciais ao CISOP e ao SIMPR.

2.4.2. Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços de Outros Órgãos Públicos

2.4.2.1. A adesão a uma ata de registro de preços vigente, instituída por outro órgão público, representa uma alternativa para o atendimento da demanda, desde que os itens registrados sejam compatíveis com as especificações técnicas, quantidades e prazos necessários para suprir as atividades administrativas.

2.4.3.2. Essa modalidade permite a otimização de recursos e a celeridade no atendimento da necessidade, uma vez que dispensa a realização de um novo procedimento licitatório. Entretanto, a adesão depende da disponibilidade de saldo na ata do órgão gerenciador e da concordância tanto do fornecedor quanto do órgão que a originou, além de estar sujeita aos limites e condições previstos na legislação e no instrumento convocatório original.

2.4.3.3. Outro fator a ser considerado é que, por se tratar de uma ata gerenciada por outro ente, o CISOP não possui autonomia para realizar ajustes de especificações, quantidades ou cronogramas de entrega, o que pode resultar em restrições quanto ao atendimento integral da demanda. Ademais, a comparação de preços deve demonstrar efetiva vantagem econômica, evitando adesões que resultem em valores superiores aos praticados no mercado.

2.5. Conclusão:

2.5.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e dos itens demandados, a única alternativa que se mostra técnica e operacionalmente viável consiste na **Aquisição Gêneros Alimentícios para o CISOP e para o SIMPR**, por meio de **Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Esta modalidade é a mais eficaz e insubstituível, pois garante a aquisição para o CISOP e o SIMPR.

2.6. Forma de Contratação:

2.6.1. Para maximizar a eficiência e economicidade, a contratação será realizada por Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.7. O SRP é ideal porque permite:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



2.7.1. Aquisição Parcelada: O fornecimento será feito de forma fracionada e sob demanda específica do SIMPR, evitando estocagem desnecessária.

2.7.2. Garantia de Preço: Assegura que os preços registrados na ata de registro de preços sejam mantidos ao longo do tempo, garantindo a vantajosidade econômica em cada pedido.

3. DO ALINHAMENTO COM PCA - ART. 18, § 1º, INCISO II, DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021

3.1. O objeto da contratação não faz parte do PCA, considerando que o CISOP está em fase de implementação do mesmo, entretanto, está previsto no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC, publicado no site do CISOP.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Materiais Comuns:

4.1.1. Os materiais têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

4.2. Exigência de Ficha Técnica e/ou Catálogo:

4.2.1. Poderá ser solicitado o envio de Ficha Técnica ou Catálogo detalhado, a critério da pregoeira, na etapa de análise das propostas.

4.2.2. O objetivo é permitir a verificação técnica objetiva dos termos e especificações, assegurando a conformidade técnica dos itens ofertados com as exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR).

4.2.3. A análise da ficha técnica é crucial para atestar, com clareza e transparência, que o material possui características adequadas de durabilidade, segurança e compatibilidade com o ambiente de uso.

4.3. AMOSTRAS:

4.3.1. Para assegurar a qualidade e a conformidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, os itens deverão ser submetidos à análise de amostras. Essa exigência tem como objetivo garantir que os alimentos ofertados atendam aos requisitos técnicos e aos padrões de qualidade estabelecidos, permitindo a verificação de suas características, como aspecto, sabor, odor, textura e validade, antes da contratação. A análise das amostras é essencial para assegurar que os produtos alimentícios sejam seguros, adequados ao consumo e compatíveis com as necessidades da unidade, promovendo a excelência no atendimento e a segurança dos usuários, conforme abaixo:



Código 1 - AÇÚCAR CRISTAL, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DE 5KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSOLDADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO (APRESENTAR AMOSTRA):

A solicitação de amostra faz-se necessária, considerando que, na licitação realizada no ano de 2024, a empresa vencedora entregou produto de qualidade inferior, o qual não dissolvia adequadamente, tanto em água quente quanto em água fria, ocasionando desperdício e prejuízo no preparo dos alimentos.

Dessa forma, a análise da amostra permitirá verificar se o produto apresenta as características adequadas, bem como avaliar a ausência de impurezas visíveis, umidade excessiva ou características físico-químicas divergentes. Também possibilitará a avaliação da cor (branco cristal), do tamanho dos cristais e da eventual presença de corpos estranhos, garantindo que o produto esteja em conformidade com as especificações e seja adequado para o preparo de alimentos.

Código 10350 - BISCOITO AMANTEIGADO CHOCOLATE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO, CORANTE CARAMELO IV, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. PACOTE COM NO MÍNIMO 330GR.(APRESENTAR AMOSTRA)

Código 10349 - BISCOITO AMANTEIGADO COCO. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. PACOTE COM NO MÍNIMO 330GR. (APRESENTAR AMOSTRA)

Código 3450 - BISCOITO AMANTEIGADO LEITE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMATIZANTES E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PACOTE COM NO MÍNIMO 330GR. (APRESENTAR AMOSTRA)

Código 2162 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PCT C MIN 335G; SEM RECHEIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA OU ÓLEO VEGETAL, SAL AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, CROCANTE E MACIA; O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES (APRESENTAR AMOSTRA)

Código 2163 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER-COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA OU ÓLEO VEGETAL; ÁGUA E SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, CROCANTE E MACIA; E SUAS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 263, DE 22/09/05, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO DO COMPETENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 400GR. (APRESENTAR AMOSTRA):

A solicitação de amostra faz-se necessária para avaliação sensorial do produto, verificando se apresenta características adequadas ao consumo, tais como sabor, textura, aroma e cor, garantindo que seja agradável ao paladar e adequado para o consumo. A análise também permitirá verificar se o produto apresenta excesso de quebra, sabor excessivamente doce, textura muito gordurosa ou presença de sabor de gordura rançosa, características que não podem ser plenamente verificadas apenas por meio da descrição técnica ou documentação apresentada, evitando assim desperdício de alimentos e garantindo a qualidade do produto a ser adquirido pela Administração.

Código 4023 - CAFÉ EM PÓ, EMBALADO EM ATMOSFERA INERTIZADA A VÁCUO, EM PACOTE INDIVIDUAL DE 500g, EXIGIDAS AINDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ASPECTO: EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDOS - CATEGORIA: TRADICIONAL A SUPERIOR - ACIDEZ: BAIXA: ADSTRINGÊNCIA: MODERADAS - AMARGOR: FRACO A MODERADAMENTE INTENSO: - AROMA E SABOR: SUAVE A INTENSO. COM SABOR CARACTERÍSTICO: - AUSÊNCIA DE MATÉRIA ESTRANHA E MÁXIMO DE 1,5% (UM VÍRGULA CINCO POR CENTO) DE IMPUREZA NO CAFÉ TORRADO E MOÍDO: - BEBIDA: DURA, CONFORME A CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRAL - TIPO DE GRÃOS: PREDOMINANTEMENTE ARÁBICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM (APRESENTAR AMOSTRA):

A solicitação de amostra de café tem como objetivo assegurar que o produto a ser adquirido atenda plenamente aos requisitos de qualidade, sabor, aroma e apresentação definidos no processo de aquisição. A análise permitirá a verificação da conformidade com as especificações técnicas, como torra, moagem, pureza, ausência de impurezas e prazo de validade.

Também possibilitará a realização de avaliação sensorial, considerando aroma, sabor, corpo e acidez, a fim de garantir a qualidade do produto e a satisfação dos usuários finais. Além disso, a análise prévia contribui para a prevenção de não conformidades e desperdícios, evitando a aquisição de lotes que não atendam ao padrão de qualidade exigido.

Dessa forma, a exigência de amostra constitui medida preventiva e de controle de qualidade, assegurando que o fornecimento esteja de acordo com as expectativas e necessidades da instituição.

Código 2492 – CHÁ DE HORTELÃ, CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO MÍNIMO LÍQUIDO DA CAIXA: 10 G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)

Código 2490 – CHÁ DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO MÍNIMO LÍQUIDO DA CAIXA: 10 G. EMBALAGEM CONTENDO



IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)

Código 2491 – CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO MÍNIMO LÍQUIDO DA CAIXA: 10 G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)]

Código 10347 – CHÁ DE FLORES E FRUTAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO MÍNIMO LÍQUIDO DA CAIXA: 10 G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)

Código 10348 - CHÁ DE FRUTAS VARIADAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO MÍNIMO LÍQUIDO DA CAIXA: 10G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)

Código 10344 - CHÁ DE CAPIM ERVA CIDREIRA A GRANEL EM EMBALAGENS DE 250G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.(APRESENTAR AMOSTRA)

Código 10343 - CHÁ DE FLOR DE CAMOMILA A GRANEL EM EMBALAGENS DE 250G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)

Código 10346 - CHÁ EM FOLHAS DE HORTELÃ A GRANEL EM EMBALAGENS DE 250G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)

Código 10345 - CHÁ EM GRÃO ERVA DOCE A GRANEL EM EMBALAGENS DE 250G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA):

A solicitação de amostra é necessária para garantir a aquisição de um produto de qualidade, oferecendo uma opção saudável, fácil preparo, que contribua para o bem-estar, hidratação e diversificação das bebidas disponíveis, alinhando-se às práticas de promoção de saúde e qualidade de vida.

A análise permitirá avaliar a qualidade sensorial do produto (aroma, sabor e cor), verificar a conformidade com as especificações técnicas (tipo de erva, pureza, ausência de contaminantes) e medir a aceitação pelo público-alvo, assegurando que o item atenda às preferências e necessidades.

Essa etapa é fundamental para garantir que o produto adquirido corresponda às expectativas e requisitos estabelecidos, evitando desperdícios e assegurando a melhor relação custo-benefício.

Código 6 - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABOR DIVERSOS, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE GELATINA COMESTÍVEL EM PO COM 1 KG. (APRESENTAR AMOSTRA):

A solicitação de amostra faz-se necessária para garantir a qualidade do produto, considerando que, em aquisição anterior, o pó não se dissolvia adequadamente em água quente, comprometendo a consistência da gelatina e resultando em produto aguado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



A análise da amostra permitirá verificar a conformidade do produto com os requisitos técnicos, avaliando cor, odor, textura e solubilidade, assegurando que o produto atenda ao padrão de qualidade esperado e seja adequado para consumo.

Código 2203 - SUCO ARTIFICIAL, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM 350 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE (APRESENTAR AMOSTRA):

A solicitação de amostra faz-se necessária para avaliação da qualidade do produto, verificando se o pó dissolve adequadamente em água fria, sem a formação de grumos ou resíduos no fundo do recipiente. Também será avaliado se o produto apresenta sabor característico, sem gosto residual artificial, como sabor de medicamento ou excesso de adoçantes, garantindo assim a qualidade e aceitabilidade do produto para consumo.

4.3. Validade dos Itens

4.3.1. A empresa contratada deverá assegurar validade mínima de:

- **Alimentos não perecíveis:** prazo de validade mínimo de **6 meses**.
- **Alimentos perecíveis:** Devem apresentar frescor e alta qualidade sensorial no momento da entrega, com prazo validade mínimo de **3 meses**.

4.3.4. A contagem do prazo inicia-se a partir da efetiva entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica emitida pela contratada.

4.4. Prazos De Entrega e Condições De Recebimento:

4.4.1. O Prazo de entrega dos itens:

- **Alimentos não perecíveis:** deverá ser de no máximo até **10 (dez) dias úteis**, a partir do recebimento da requisição emitida pelo CISOP e enviada por meio eletrônico.
- **Alimentos perecíveis:** deverá ser de no máximo até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da requisição emitida pelo CISOP e enviada por meio eletrônico.

4.4.2. As solicitações serão parceladas, conformes as necessidades do CISOP ou do SIMPR, evitando tanto a falta quanto o excesso de estoque. Essa modalidade de aquisição garante que os materiais necessários estejam prontamente disponíveis, minimizando o tempo de resposta às necessidades de manutenção e assegurando a continuidade dos serviços prestados. No caso dos alimentos perecíveis, as solicitações ocorrerão da seguinte forma:

Carnes: serão solicitadas semanalmente, conforme a programação de consumo;

Pães: serão solicitados diariamente, incluindo os sábados, domingos e feriados.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



4.4.3. Efetuar a entrega dos itens alimentícios em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade.

4.4.4. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as solicitações encaminhadas pelo CISOP.

4.4.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência (TR) e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelos fiscais da ata de registro de preços, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.4.6. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada, inclusive aqueles decorrentes da correção de desconformidades.

4.4.7. A entrega dos itens poderá ser solicitada para o seguinte endereço:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
CISOP	Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro Fag - Entrada pelos fundos (estacionamento) - Cascavel/PR	(45) 3220 - 4850
SIMPR	Rua Poente do Sol, nº 788 - Bairro Brasmadeira, Cascavel - PR	(45) 3222 - 2256

4.4.6. O transporte dos itens deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e a integridade dos mesmos.

4.4.7. No que couber, os itens entregues deverão atender aos padrões de especificação e qualidade e possuir registro nos órgãos fiscalizadores competentes, de acordo com a legislação vigente, tais como INMETRO.

4.4.8. Que os itens sejam constituídos, no todo ou parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2.

4.4.11. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, mediante assinatura do responsável pelo recebimento, conforme Resolução nº 28/2025 do CISOP.

4.4.12. O recebimento definitivo será realizado no prazo máximo de 10 dias após o recebimento provisório.

5. DAS ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



5.1. Metodologia de Quantificação:

5.1.1. As quantidades foram baseadas nas demandas do CISOP e do SIMPR encaminhadas pelos setores competentes.

5.1.2. Tal estimativa visa assegurar atendimento das atribuições institucionais do CISOP e do SIMPR, evitando paralisações, prejuízos operacionais e comprometimento das atividades assistenciais, mantendo assim a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Metodologia de Pesquisa de Preços:

6.1.1. O preço estimado da contratação será apurado conforme a metodologia estabelecida pela legislação vigente, utilizando-se, no mínimo, as seguintes fontes de pesquisa, em ordem de preferência, para garantir a obtenção do valor de mercado mais fidedigno:

1. **Bases de Preços Oficiais:** Consulta às bases de dados específicas e sistemas referenciais de custos (Banco de Preços em Saúde – BPS, ou outras bases públicas de preços de mercado).
2. **Pesquisa Direta com Fornecedores:** Coleta de propostas formais junto a fornecedores do ramo, mediante solicitação clara e detalhada dos itens.

6.1.2. A estimativa final será obtida por meio da média ou mediana, devidamente justificado, no mapa de preços que será anexado ao processo de contratação.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução adotada é a contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios para o CISOP e o SIMPR, a ser efetivada por processo licitatório.

7.2. Esta modalidade é a mais eficaz e insubstituível, pois garante a aquisição dos produtos e a prestação continuada do fornecimento gêneros alimentícios para o CISOP e o SIMPR.

7.3. A licitação assegurará a ampla concorrência, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa, em total aderência aos princípios da economicidade e eficiência na gestão pública.

7.4. A solução visa, fundamentalmente, ampliar e garantir a continuidade dos serviços prestados pelo SIMPR.

7.5. Esta solução atende todos os requisitos exigidos para a contratação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



8. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Análise de Viabilidade do Parcelamento:

8.1.1. Após análise detalhada, a decisão é pelo parcelamento dos lotes, com a licitação realizada por modo de disputa por itens.

8.2. Fundamentação Técnica e Econômica:

8.2.1. Viabilidade Técnica: Os produtos a serem adquiridos, são de natureza diversa e podem ser fornecidos por empresas distintas, sem que a aquisição separada comprometa a funcionalidade ou a qualidade final dos serviços prestados pelo CISOP e pelo SIMPR.

8.2.2. Aumento da Competitividade: O parcelamento em itens individuais aumenta a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs), maximizando a competitividade e a obtenção de preços mais vantajosos.

8.2.3. Economicidade: A aquisição por itens permite a negociação de preços mais competitivos para cada produto, otimizando o gasto público e garantindo o melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

8.3. Conclusão:

8.3.1. Em função da viabilidade técnica e econômica demonstrada, a contratação será executada por meio do modo de disputa por item, esta abordagem não apenas atende à natureza diversa dos produtos e da prestação dos serviços, que permite fornecimentos independentes sem perda de funcionalidade, mas também promove o aumento da competitividade e a negociação de preços mais vantajosos para o CISOP e o SIMPR, portanto, o parcelamento assegura o melhor aproveitamento dos recursos financeiros e a obtenção do menor preço global, sendo a metodologia de aquisição mais eficaz para a satisfação das necessidades do CISOP e do SIMPR.

9. DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A solução visa, fundamentalmente garantir a continuidade dos serviços prestados pelo CISOP e pelo SIMPR.

9.1.1. Manter as condições de funcionamento, impedindo a descontinuidade dos serviços por falta dos itens a serem licitados.

9.1.2. Em síntese, o objetivo é manter a qualidade dos serviços prestados pelo CISOP e pelo SIMPR.

10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES



10.1. A análise da contratação visa verificar a existência de objetos similares (correlatos) ou que dependam diretamente desta aquisição para sua plena execução (interdependentes).

10.2. Para o objeto deste Estudo Técnico Preliminar:

10.2.1. Correlatas: Não foram identificadas outras aquisições de gêneros alimentícios que se sobreponham a esta demanda.

10.2.2. Interdependentes: Esta contratação não depende da aquisição prévia de outros produtos ou serviços para se concretizar, inversamente, ela é de natureza complementar à infraestrutura já existente.

10.3. Conclusão:

10.3.1. Não se faz necessária a realização de outras contratações correlatas ou interdependentes para a plena satisfação do objeto pretendido. A contratação aqui estudada é suficiente para suprir a necessidade de aquisição gêneros alimentícios, sem prejuízo à execução de seus serviços prestados.

11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PRÉVIAS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. Para a formalização e execução da contratação, o CISOP adotará as seguintes providências, que precedem a publicação do edital e o início da vigência contratual:

1. Elaboração do Termo de Referência (TR): O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) servirá de insumo obrigatório e fundamentação técnica para a confecção do Termo de Referência (TR), que consolidará as especificações técnicas, os requisitos de qualidade, quantidades e as cláusulas contratuais.

2. Designação de Fiscais e Gestores: Serão formalmente designados o gestor de contrato e o fiscal da Ata de Registro de Preços, esta medida é essencial para garantir o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, conforme determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. Capacitação e Orientação: Serão realizados encontros e orientações com o fiscal e servidores envolvidos na gestão do contrato e no recebimento dos produtos e serviços, visando garantir a plena compreensão das obrigações e dos procedimentos de recebimento e aceite.

4. Pesquisa de Preços: A estimativa de valor deverá ser ratificada na fase final da preparação, conforme a metodologia vigente, para a definição do preço máximo aceitável para o certame.

11.1.2. Estas providências, juntamente com a aprovação formal do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) pelas autoridades competentes, assegurarão a legalidade e a correta transição para a fase externa do processo licitatório.



12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), esta contratação deve mitigar os impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos produtos e da prestação dos serviços.

12.2. Os produtos dessa natureza, em sua maioria, são de uso contínuo e geram resíduos sólidos após o consumo, como embalagens plásticas, papéis, e materiais metálicos, o que exige atenção à gestão e ao descarte ambientalmente adequados.

12.3. Dessa forma, recomenda-se que a contratada priorize itens fabricados com matérias-primas recicladas ou recicláveis, bem como embalagens que possibilitem reutilização ou destinação correta. Sempre que possível, deve-se optar por produtos que apresentem certificações ambientais ou que sigam práticas sustentáveis em seus processos produtivos.

12.4. É responsabilidade da CONTRATADA o integral cumprimento das exigências e demais normas ambientais vigentes, visando a promoção do desenvolvimento sustentável.

13. DA ANÁLISE DE RISCOS DO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO - ART. 18 DA LEI 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021

13.1. O contratante e a contratada deverão observar a seguinte Matriz de Gerenciamento de Riscos, que contempla os eventos de risco, a probabilidade e o impacto esperados, bem como as ações preventivas e de contingência para mitigá-los ou tratá-los.

RISCO 01: Especificação Inadequada do Objeto				
PROBABILIDADE	() BAIXA	(x) MÉDIA	() ALTA	
IMPACTO	() BAIXA	() MÉDIA	(x) ALTA	
AÇÃO PREVENTIVA	Elaborar TR e ETP com clareza, utilizando normas técnicas (ABNT, ANVISA) e exigindo referências de gramatura, volume e material (ex: plástico virgem, livre de BPA) para garantir a qualidade.			Responsáveis: Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Se o risco for identificado no Edital (antes da licitação), suspender o certame para retificação do TR e publicação de novo aviso.			Responsáveis: Setor de Licitações/Jurídico

RISCO 02: Preço de Referência Irreal (Sobre-preço ou Inexequível)				
PROBABILIDADE	() BAIXA	(x) MÉDIA	() ALTA	
IMPACTO	() BAIXA	() MÉDIA	(x) ALTA	

AÇÃO PREVENTIVA	Diversificar as fontes de pesquisa (Painel de Preços, Contratos Análogos, 3 Fornecedores) e realizar Análise Crítica para justificar a metodologia e excluir valores atípicos.	Responsáveis: Equipe de Planejamento, Pesquisa de Preços
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Se o preço de referência for questionado ou invalidado, refazer a Pesquisa de Preços com metodologia robusta e formalizar nova estimativa, anexando-a ao processo.	Responsáveis: Equipe de Planejamento, Pesquisa de Preços

RISCO 03: Restrição Indevida à Competitividade (Licitação Deserta)				
PROBABILIDADE	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA	
IMPACTO	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA	
AÇÃO PREVENTIVA	Justificar no ETP a viabilidade ou inviabilidade de parcelamento do objeto. Manter as exigências de qualificação estritamente necessárias e previstas em lei.			Responsáveis: Setor de Licitações/Jurídico
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Após a licitação deserta/fracassada, revisar o Edital e o TR para reduzir exigências ou aumentar o preço e proceder a um novo certame.			Responsáveis: Setor de Licitações/Jurídico

RISCO 04: Falha na Dotação Orçamentária/Previsão de Crédito				
PROBABILIDADE	☒ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA	
IMPACTO	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA	
AÇÃO PREVENTIVA	Assegurar que o processo seja instruído com a Indicação Orçamentária prévia (reserva ou previsão) e que o objeto esteja em consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA).			Responsáveis: Financeiro/Contabilidade
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Suspender o andamento do processo até que o recurso orçamentário seja alocado ou que a dotação correta seja indicada.			Responsáveis: Setor de Licitações / Jurídico

13.2. O mapeamento realizado nesta etapa identifica os riscos principais e estabelece as medidas de tratamento (mitigação e contingência) necessárias para garantir o sucesso e a vantajosidade da contratação.

13.3. Reforça-se que a gestão dos riscos não se encerra no planejamento, as ações preventivas serão inseridas na Ata de Registro de Preços e o fiscal da mesma será o responsável por monitorar e aplicar as ações de contingência na fase de execução.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A equipe de planejamento atesta a viabilidade técnica e econômica da contratação, estando a solução proposta em estrita conformidade com o interesse público e com os princípios da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

14.2. Diante dos elementos analisados, a aquisição será processada por meio de **Licitação (Pregão Eletrônico)** para a formação de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

14.3. O processo licitatório adotará o **modo de disputa por item** e o **critério de julgamento de menor preço**, conforme determina a legislação.

14.4. Este modelo é o mais vantajoso, pois o parcelamento por item maximiza a competitividade e a obtenção do menor preço por item, permitindo ao CISOP um gerenciamento flexível e eficiente das aquisições sob demanda.

14.5. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) serve como fundamento e insumo obrigatório para a elaboração do Termo de Referência (TR), ressalvadas as eventuais adequações apontadas pelos demais órgãos técnicos e jurídicos.

Cascavel, 17 de abril de 2026.

Leticia Dias

Coordenadora de Licitações



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



ANEXO VII
MAPA E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERÊNCIA

De: Departamento de Compras

Para: Departamento de Licitações

Prezado,

Para fins de instrução de eventual processo licitatório e/ou dispensa, inexigibilidade de licitação, com vistas à definição do preço máximo final a ser estabelecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná informamos que, neste caso, foram realizados os procedimentos de busca e pesquisa de preços, em especial à:

- a) Levantamento de Preços diretamente de fornecedores do ramo de atividade ou similares, mediante solicitação formal, via e-mail, aplicativo de mensagens ou outro meio comprovado;
- b) Banco de Preços.

Para cumprimento do disposto na letra “a” A base de preços para a aquisição dos objetos acima referendados foi obtida através de pesquisa de mercado efetuado nos seguintes estabelecimentos (cotação de preços anexo):

- a) EMPRESA 1: FRANKE & ZIMMER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 02.867.342/0001-39, com endereço na Rua São Luiz, 1488, Centro – Cascavel/PR.
- b) EMPRESA 2: CARMESIM DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 18.374.433/0001-72, com endereço na Rua Belo Horizonte, 91, Parque São Paulo – Cascavel/PR.
- c) EMPRESA 3: GIRASSOL ALIMENTOS LDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 57.250.854/0001-87, com endereço na Rua Princesa Isabel, 77, Jardim Gisela Toledo/PR.
- d) EMPRESA 4: HORTIPAR DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



devidamente inscrita no CNPJ: 50.675.688/0001-88, com endereço na Rua Adelia Pasinato, 314, Parque São Paulo - Cascavel/PR.-

As empresas listadas foram identificadas por meio de pesquisas realizadas no Google, utilizando palavras-chave relacionadas ao segmento de interesse. Dentre todas as consultadas, apenas aquelas que responderam às solicitações de cotação estão representadas no mapa.

Diante disso, verifica-se a autenticidade da pesquisa, demonstrando-se estar com preço razoável ao praticado no mercado, vez que a Administração deve primar sempre pelo atendimento da necessidade e interesse da coletividade, todavia com aplicação contundente do princípio da economicidade. A aferição do contido acima ficou consignada da seguinte forma:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

**ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**

LOTE	ITEM	CÓD CISOP (uso interno)	QTDE CISOP	QTDE SIMPR	QTDE TOTAL	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	BANCO DE PREÇOS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	1	2159	0	20	20	PCT	ACHOCOLATADO EM PO PACOTE COM 1KG; COMPOSICAO DO ACHOCOLATADO EM PÓ: AÇUCAR, CACAU EM PÓ, AROMA NATURAL DE BAUNILHA	N/C	N/C	N/C	R\$ 23,21	R\$ 23,21	R\$ 464,20
2	1	2766	0	30	30	PCT	AMENDOIM - CRU, COM CASCA, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SÃOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO ATOXICO, PACOTE 500 GRAMAS	N/C	R\$ 15,27	N/C	R\$ 10,37	R\$ 12,82	R\$ 384,60
3	1	2160	0	15	15	PCT	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, FLEXÍVEL, TERMO SELADA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. EMBALAGEM DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.	R\$ 8,00	N/C	N/C	R\$ 9,00	R\$ 8,50	R\$ 127,50
4	1	2216	0	70	70	KG	APRESUNTADO FATIADO E RESFRIADO, A GORDURA DEVERÁ SER NO MÁXIMO DE 12% DA COMPOSIÇÃO, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 GRAMAS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E SIF. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES LACRADAS COM NO MÁXIMO 10 KG	R\$ 30,00	R\$ 33,80	N/C	R\$ 30,47	R\$ 31,42	R\$ 2.199,40
5	1	10808	0	10	10	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1. BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO. GRÃOS BRANCOS, UNIFORMES, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, COM FECHAMENTO LACRADO, CONTENDO 5KG. DEVE CONTER EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO LÍQUIDO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 35,00	R\$ 44,40	R\$ 13,00	R\$ 30,18	R\$ 30,65	R\$ 306,50
6	1	2161	0	600	600	PCT	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, NÃO CONTER GLÚTEN E ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM DE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO	R\$ 35,00	R\$ 28,80	R\$ 14,00	R\$ 26,00	R\$ 25,95	R\$ 15.570,00
7	1	2981	0	50	50	PCT	BALAS SORTIDAS, EMBALAGEM 600 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	N/C	N/C	N/C	R\$ 11,83	R\$ 11,83	R\$ 591,50

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

8	1	10342	0	30	30	PCT	BATATA PALHA EMBALAGEM 1 KG - FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADA TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, LIVRE DE CONSERVANTES E CORANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, REFORÇADA, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	N/C	R\$ 38,00	N/C	R\$ 32,21	R\$ 35,11	R\$ 1.053,30
9	1	10810	0	40	40	KG	BACON DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DO CORTE DA PAREDE TORÁCICO-ABDOMINAL DOS SUÍNOS (BARRIGA/PANCETA), SUBMETIDO A PROCESSO DE DEFUMAÇÃO NATURAL OU ARTIFICIAL. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: APRESENTAR ASPECTO, COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. DEVE POSSUIR EQUILÍBRIO ENTRE CARNE E GORDURA (NÃO EXCESSIVAMENTE GORDO), SEM APRESENTAR-SE AMOLECIDO OU PEGAJOSO. QUALIDADE E INSPEÇÃO: PRODUTO COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM). ACONDICIONAMENTO: EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, SELADO HERMETICAMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, CARIMBO DE INSPEÇÃO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: PEÇA. PESO: EMBALAGENS DE 1KG. CONSERVAÇÃO: RESFRIADO	R\$ 38,00	R\$ 54,26	N/C	R\$ 33,83	R\$ 42,03	R\$ 1.681,20
10	1	4487	0	20	20	PCT	BICARBONATO DE SÓDIO – EMBALAGEM DE 50 GRAMAS. BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR 84,01 G/ MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAHCO ₃ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%	N/C	R\$ 5,97	N/C	R\$ 5,52	R\$ 5,75	R\$ 115,00
11	1	10338	0	600	600	KG	BISTECA SUÍNA CONGELADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF E CARIMBO DE INSPENÇÃO.	R\$ 28,00	R\$ 33,00	N/C	R\$ 28,29	R\$ 29,76	R\$ 17.856,00
12	1	4527	0	20	20	PCT	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM DE 20 GRAMAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	N/C	N/C	N/C	R\$ 8,81	R\$ 8,81	R\$ 176,20
13	1	2166	0	20	20	PCT	CANELA EM PO FINO HOMOGENEO EMBALAGEM COM 35 GR; COMPOSICAO DA CANELA: OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS; COR DA CANELA: DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO	N/C	R\$ 4,50	N/C	R\$ 5,66	R\$ 5,08	R\$ 101,60
14	1	2168	0	40	40	PCT	CANJICA AMARELA, PACOTE COM 500 GR, TIPO I - COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CONFORME ANVISA	N/C	N/C	N/C	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 316,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

15	1	2212	0	700	700	KG	CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO, CUBOS, RESFRIADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, 5 KG CADA.	R\$ 49,00	R\$ 60,00	N/C	R\$ 40,60	R\$ 49,87	R\$ 34.909,00
16	1	10336	0	700	700	KG	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE TIPO COXÃO MOLE, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ACONDICIONADO EM SACO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE; PRODUTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	R\$ 65,00	R\$ 71,60	N/C	45,25	R\$ 60,62	R\$ 42.434,00
17	1	4024	0	1000	1000	KG	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA DE 2ª RESFRIADA, SEM ADIÇÃO DE MIÚDOS, COM ETIQUETA NA EMBALAGEM CONSTANDO O PESO.	R\$ 33,00	R\$ 38,00	N/C	R\$ 30,96	R\$ 33,99	R\$ 33.990,00
18	1	2209	0	1200	1200	KG	CARNE BOVINA TIPO TRASEIRO, SEM OSSO E SEM GORDURA, APRESENTAÇÃO DA CARNE: CUBOS, CONSERVAÇÃO DA CARNE: RESFRIADO	R\$ 55,00	R\$ 60,00	N/C	R\$ 39,18	R\$ 51,39	R\$ 61.668,00
19	1	4025	0	1200	1200	KG	CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO E SEM PELE, EMBALAGEM DE 1KG - CONSISTÊNCIA FIRME, INSPECIONADA, SEM TEMPERO, EMBALAGEM FILME PVC, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL, COM DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, ETIQUETA NA EMBALAGEM CONSTANDO O PESO.	R\$ 30,00	R\$ 25,18	N/C	R\$ 24,94	R\$ 26,71	R\$ 32.052,00
20	1	2213	0	1200	1200	KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA CONGELADO, CONSISTÊNCIA FIRME, INSPECIONADA, SEM TEMPERO, EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. OBEDECENDO A TEMPERATURA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL.	R\$ 13,00	R\$ 12,72	N/C	R\$ 14,20	R\$ 13,31	R\$ 15.972,00
21	1	10337	0	700	700	KG	CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA, LIMPA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (Departamento Inspeção de Produtos de Origem Animal) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	R\$ 35,00	R\$ 29,00	N/C	R\$ 26,39	R\$ 30,13	R\$ 21.091,00
22	1	2211	0	1000	1000	KG	CARNE SUÍNA TIPO PALETA SEM PELE – CORTADA EM CUBOS, EMBALAGEM FILME PVC, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL, COM DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, ETIQUETA NA EMBALAGEM CONSTANDO O PESO	R\$ 30,00	R\$ 33,00	N/C	R\$ 28,34	R\$ 30,45	R\$ 30.450,00
23	1	2429	0	10	10	UNI	CHOCOLATE FRACIONADO AO LEITE EM BARRA DE 1,05 KG, IDEAL PARA COBERTURAS DE BOLO, TORTAS, SOBREMESAS EM GERAL. CONTEM AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476) E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO PRECISA DE TEMPERAGEM	R\$ 60,00	N/C	N/C	R\$ 56,03	R\$ 58,02	R\$ 580,20

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



24	1	2170	0	10	10	PCT	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 1 KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: (POR PORÇÃO DE 12G): VCAL. – 72 KCAL CARB. – 2,4G, PROT. – 1,0G, GORDURAS TOTAIS 7,2 G E FIBRA ALIMENTAR - 1,2 G.*VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL.REFERENCIA: MAIS COCO OU SIMILAR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	N/C	N/C	N/C	R\$ 43,04	R\$ 43,04	R\$ 430,40
25	1	2171	0	20	20	PCT	COLORAU EM PÓ, EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	N/C	R\$ 17,50	N/C	R\$ 14,62	R\$ 16,06	R\$ 321,20
26	1	2172	0	10	10	PCT	CRAVO DA INDIA, PACOTE COM 40 GR; COMPOSICAO DO CRAVO DA INDIA: BOTÃO FLORAL DE ESPECIME GENUINA; ASPECTO E CONDICÕES ORGANOLEPTICAS CRAVO: PARDO ESCURO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; QUALIDADE DO PRODUTO: TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16%; CONDIÇÕES HIGIENICO SANITARIAS DO CRAVO: IMPUREZAS, DOS GRÃOS E SEMENTES; EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	N/C	R\$ 11,00	N/C	R\$ 12,51	R\$ 11,76	R\$ 117,60
27	1	2173	0	600	600	UNI	CREME DE LEITE DE 200 GRAMAS - UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. 100% DE ORIGEM ANIMAL, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%. EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96; E SUA POSTERIORES ALTERAÇÕES. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05, DO MAPA. EMBALAGEM PRIMARIA, DE 200 GRAMAS TETRAPAK, CARTONADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96; E SUA POSTERIORES ALTERAÇÕES. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05, DO MAPA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	R\$ 4,80	N/C	R\$ 3,02	R\$ 4,90	R\$ 4,24	R\$ 2.544,00
28	1	4528	0	100	100	PT	DOCE CREMOSO COM A DIVERSIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 SABORES, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, PECTINA, ÁCIDO CÍTRICO E SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 950 G COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	N/C	R\$ 17,00	N/C	R\$ 18,20	R\$ 17,60	R\$ 1.760,00
29	1	2767	0	150	150	UND	DOCE DE LEITE TRADICIONAL, LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA BETAGALACTOSIDASE E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO DO COMPETENTE	R\$ 14,00	R\$ 21,80	R\$ 5,50	R\$ 15,66	R\$ 14,24	R\$ 2.136,00
30	1	2175	0	300	300	UND	ERVILHA EM CONSERVA.VALOR NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 130G): VCAL. – 107KCAL, CARB. – 23G, PROT. – 2,7G, FIBRA ALIMENTAR -1,2G, GORDURA TOTAL - 0,7G.*VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL.REFERÊNCIA: FUGINI OU SIMILAR EMBALAGEM SACHÊ DE 200 GR.	N/C	R\$ 5,73	R\$ 4,20	R\$ 4,73	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
31	1	2176	0	100	100	UND	EXTRATO DE TOMATE CONTENDO TOMATE, AÇUCAR, GLICOSE E SAL, EMBALADO EM CAIXA (TETRA PAK) OU LATA DE 1 KG. TENDO EM SEU RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	N/C	N/C	N/C	R\$ 18,71	R\$ 18,71	R\$ 1.871,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

32	1	2769	0	100	100	PCT	FARINHA DE FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, FINA, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO. RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE CONTENDO 1KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	N/C	R\$ 7,00	N/C	R\$ 7,34	R\$ 7,17	R\$ 717,00
33	1	2177	0	60	60	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, PACOTE CONTENDO 1KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICA NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	N/C	R\$ 9,90	N/C	R\$ 8,25	R\$ 9,08	R\$ 544,80
34	1	2768	0	60	60	PCT	FARINHA DE MILHO BIJU AMARELA: GRUPO SECA, SUBGRUPO BIJUSADA, 1ª QUALIDADE, PACOTES DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERRAS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	N/C	R\$ 9,00	N/C	R\$ 9,27	R\$ 9,14	R\$ 548,40
35	1	10809	0	30	30	PCT	FARINHA DE ROSCA, OBTIDA ATRAVÉS DA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, SECOS E LIMPOS. ASPECTO GRANULADO, COR CASTANHO CLARO/UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SABOR AMARGO. PRODUTO OBTIDO DE MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E SELADA/VEDADA, COM PESO LÍQUIDO DE [INSERIR 500G. O RÓTULO DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, PESO LÍQUIDO, LISTA DE INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA) E NÚMERO DO LOTE. DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA	N/C	R\$ 8,50	N/C	R\$ 9,12	R\$ 8,81	R\$ 264,30
36	1	2180	0	50	50	PCT	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO, SAL E AÇÚCAR, OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DE COR BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MORFO E MATERIAIS TERROSOS. EMBALAGEM DE 5KG. A EMBALAGEM DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, DEVENDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	N/C	R\$ 35,91	R\$ 14,05	R\$ 20,45	R\$ 23,47	R\$ 1.173,50

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

37	1	2205	0	10	10	PCT	FARINHA PARA QUIBE, QUEBRADO E TORRADO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500GR, ATÓXICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	N/C	N/C	N/C	R\$ 11,72	R\$ 11,72	R\$ 117,20
38	1	2182	0	1000	1000	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	R\$ 10,00	R\$ 12,30	R\$ 4,98	R\$ 9,88	R\$ 9,29	R\$ 9.290,00
39	1	2181	0	1000	1000	PCT	FEIJÃO TIPO CARIOCA: GRUPO 1, FEIJÃO ANÃO, CLASSE CORES, NOVO. 1ª QUALIDADE: EMBALAGEM DE 1KG. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE (PERMITINDO NO MÁXIMO 3% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES) E PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃS INTEIROS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% E NO MÁXIMO DE 0,15% DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTA DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, GRÃS OU PEDAÇOS DE GRÃS AVARIADOS, PARTIDOS, QUEBRADOS, MOFADOS	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 5,35	R\$ 10,32	R\$ 10,17	R\$ 10.170,00
40	1	2183	0	20	20	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, 125G, IDEAL PARA PÃES E PIZZAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	N/C	R\$ 6,18	R\$ 16,80	R\$ 7,04	R\$ 10,01	R\$ 200,20
41	1	2983	0	600	600	KG	FILÉ DE PEIXE, TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-18°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF	R\$ 55,00	R\$ 59,80	N/C	R\$ 52,90	R\$ 55,90	R\$ 33.540,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

42	1	10806	0	10	10	PCT	GRANULADO SABOR CHOCOLATE, TIPO CONFEITEIRO MACIO. INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E CACAU EM PÓ. ASPECTO: PARTÍCULAS PEQUENAS, UNIFORMES, COR MARROM CARACTERÍSTICA. TEXTURA: MACIA (NÃO CROCANTE/DURA). EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM PESANDO 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	N/C	N/C	N/C	R\$ 14,89	R\$ 14,89	R\$ 148,90
43	1	4488	0	800	800	LT	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA DE 1 LITRO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, SABORES VARIADOS, PARCIALMENTE DESNATADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	R\$ 9,90	R\$ 15,00	N/C	R\$ 11,34	R\$ 12,08	R\$ 9.664,00
44	1	2186	0	3000	3000	UND	LEITE- (EMBALAGEM TETRAPACK COM 01 LITRO) - PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADOS UHT. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVE SER ORIUNDO DE ESTOCAGEM CORRETA: SEM UMIDADE E DANOS	R\$ 6,50	R\$ 11,97	N/C	R\$ 6,15	R\$ 8,21	R\$ 24.630,00
45	1	2497	0	100	100	UND	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), 24MG DE SÓDIO, 56MG DE CÁLCIO POR PORÇÃO, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	R\$ 8,50	R\$ 16,17	R\$ 6,19	R\$ 9,73	R\$ 10,15	R\$ 1.015,00
46	1	6240	0	30	30	KG	LEITE EM PÓ – LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO (NÃO ADOÇADO). EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TORULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG.	N/C	R\$ 39,90	R\$ 31,90	R\$ 38,23	R\$ 36,68	R\$ 1.100,40
47	1	2496	0	10	10	PCT	LENTILHA, GRAÚDA, TIPO 1, EMBALAGEM 500 GRAMAS CLASSE GRAÚDA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, SEM GRÃOS MOFADOS E BROTADOS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G, ORIGINAL DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	N/C	N/C	N/C	R\$ 20,79	R\$ 20,79	R\$ 207,90
48	1	10340	0	200	200	KG	LINGUIÇA FRESCA DE CARNE DE FRANGO PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO-SE ME GOMOS UNIFORMES E ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO	R\$ 29,00	R\$ 25,80	N/C	R\$ 20,98	R\$ 25,26	R\$ 5.052,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

							DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF.						
49	1	10339	0	200	200	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADICIONADA DE TOUCINHOS E CONDIMENTOS NATURAIS, SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF.	R\$ 25,00	R\$ 33,96	N/C	R\$ 24,07	R\$ 27,68	R\$ 5.536,00
50	1	4489	0	400	400	KG	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, 1 KG	R\$ 25,00	R\$ 27,00	N/C	R\$ 24,98	R\$ 25,66	R\$ 10.264,00
51	1	2188	0	200	200	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS DE 1ª QUALIDADE, FINO E LONGO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA C FERRO E ÁCIDO FÓLICO C ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS, C ASPECTO, COR, CHEIRO TEXTURA E SABORES PRÓPRIOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAL. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LAVRAS, DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, PCT COM 500GR,	R\$ 3,80	R\$ 7,77	R\$ 2,99	R\$ 3,96	R\$ 4,63	R\$ 926,00
52	1	2189	0	300	300	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO C OVOS DE 1ª QUALIDADE, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA C FERRO E ÁCIDO FÓLICO C ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS, C ASPECTO, COR, CHEIRO TEXTURA E SABORES PRÓPRIOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAL. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LAVRAS, DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS	R\$ 3,80	R\$ 7,77	R\$ 2,99	R\$ 5,05	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



							DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO, PCT 500G							
53	1	2191	0	650	650	PT	MARGARINA SEM SAL PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL CREMOSA, SEM GORDURAS TRANS, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO DO COMPETENTE.	R\$ 9,50	R\$ 10,98	N/C	R\$ 10,52	R\$ 10,33	R\$ 6.714,50	
54	1	2190	0	30	30	PCT	MASSA PARA LASANHA, COM OVOS – EMBALAGEM DE 500 G MASSA PRONTA PARA LASANHA, DISPENSA COZIMENTO, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, OVOS, FIBRA VEGETAL, VITAMINA C, BETA CAROTENO EQUIVALENTE A 2000-400 UI DE VITAMINA A POR KG. CONTÉM CONSERVATE PROPIONATO DE CÁLCIO.CONTÉM GLÚTEN, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	R\$ 9,00	R\$ 24,39	N/C	R\$ 12,27	R\$ 15,22	R\$ 456,60	
55	1	2195	0	50	50	PCT	MILHO PARA PIPOCA, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 500G.	N/C	R\$ 7,74	R\$ 4,49	R\$ 7,10	R\$ 6,44	R\$ 322,00	
56	1	2192	0	300	300	LA	MILHO VERDE EM CONSERVA - O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SAUDÁVEIS E MACIAS, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. INTEIRO, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. A LATA NÃO DEVERÁ APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA, ORIGINAL DE FÁBRICA EM LATA DE 200GRAMAS	N/C	R\$ 6,50	R\$ 3,79	R\$ 4,31	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00	

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

57	1	10811	0	60	60	UND	NATA DE LEITE PASTEURIZADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA PELA CENTRIFUGAÇÃO DO LEITE DE VACA, COM TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 45 A 50 %. PRODUTO RESFRIADO. NÃO DEVE CONTER ADITIVOS, CONSERVANTES, AMIDOS OU CORANTES. SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, COR BRANCA A LIGEIRAMENTE AMARELADA. POTE PLÁSTICO OU EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA, CONTENDO 500G. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIMILAR ESTADUAL/MUNICIPAL), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. TRANSPORTADO E ENTREGUE EM VEÍCULO REFRIGERADO, MANTIDO A TEMPERATURA MÁXIMA DE 7º.	R\$ 13,00	R\$ 26,97	N/C	R\$ 14,76	R\$ 18,24	R\$ 1.094,40
58	1	4483	0	700	700	FRS	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM 900 ML - COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA	R\$ 8,50	R\$ 11,98	R\$ 7,40	R\$ 10,11	R\$ 9,50	R\$ 6.650,00
59	1	2499	0	30	30	PCT	ORÉGANO – DESCRIÇÃO: É A FOLHA DO ORIGANUM VULGARES, ACOMPANHADA OU NÃO DE PEQUENA PORÇÃO DE SUMIDADE FLORAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS SECAS, VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS ANIMAIS, LARVAS E PARASITAS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 80GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	N/C	R\$ 10,47	N/C	R\$ 8,53	R\$ 9,50	R\$ 285,00
60	1	10807	0	50	50	PCT	PACOTE DE BOMBOM CONTENDO <i>BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, RECHEADO SABOR CHOCOLATE\BRANCO</i> , EMBALAGEM COM 1KG, CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES. DEVE ESTAR COM EMBALAGENS INDIVIDUAIS INTACTAS. <i>PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 20G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, LACRADO, CONTENDO INGREDIENTES COMO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU, LEITE EM PÓ E CASTANHAS</i>	N/C	N/C	N/C	R\$ 49,48	R\$ 49,48	R\$ 2.474,00
61	1	2243	0	3500	3500	KG	PÃO TIPO FRANCÊS OU D'ÁGUA COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO). A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA, SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL.	R\$ 15,00	R\$ 24,00	N/C	R\$ 19,63	R\$ 19,54	R\$ 68.390,00
62	1	6242	0	50	50	PCT	PIMENTA CALABRESA GRANULADA – CONDIMENTO, SEMENTE, PIMENTA CALABRESA, GRANULADO, EM FLOCOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 40 G.	N/C	R\$ 7,50	N/C	R\$ 6,77	R\$ 7,14	R\$ 357,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



63	1	2194	0	40	40	PCT	PIMENTA DO REINO EM PÓ FINO PCT COM 60G FRUTO PIPER NIGRUM, COLHIDO ANTES DAMATURAÇÃO E DESSECADO (PIMENTA PRETA), DEVE TER ASPECTO DE PÓ HETEROGENEO, GROSSO OU FINO, COR CINZA ESCURO, MESCLADO DE PARTICULAS ACINZENTADAS, CHEIRO PUNGENTE E SABOR PICANTE. EMBALAGEM: PACOTE COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIESTER E ALUMINIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS, ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E / OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS	N/C	R\$ 8,97	N/C	R\$ 7,33	R\$ 8,15	R\$ 326,00
64	1	2196	0	10	10	PCT	PÓ PARA PUDIM SABOR VARIADO, COM LEITE (PACOTE COM 1 KG), COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 20,00	R\$ 15,29	N/C	R\$ 15,83	R\$ 17,04	R\$ 170,40
65	1	10341	0	500	500	KG	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECIFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, MAGA, ABACAXI, TANGERINA, ABACAXI COM HORTELA, E UVA), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MINIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS.	R\$ 45,00	N/C	N/C	R\$ 40,66	R\$ 42,83	R\$ 21.415,00
66	1	2197	0	10	10	PCT	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM 500 GRAMAS EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL EMBALAGEM DEVERÁ TER DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	N/C	R\$ 9,00	N/C	R\$ 9,09	R\$ 9,05	R\$ 90,50
67	1	2217	0	100	100	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO E RESFRIADO, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 GRAMAS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E SIF	R\$ 49,00	R\$ 60,00	N/C	R\$ 47,95	R\$ 52,32	R\$ 5.232,00
68	1	2199	0	80	80	PCT	QUEIJO TIPO PARMESAO; TIPO DO QUEIJO: PARMESAO, RALADO; EM EMBALAGEM DE 50 GR. EMBALAGEM DO QUEIJO: PLASTICO APROPRIADO, INVIOLAVEL; LEGISLACAO PERTINENTE A ESPECIE: PORTARIA MA.353 E 357 DE 04/09/97	N/C	R\$ 16,17	N/C	R\$ 7,70	R\$ 11,94	R\$ 955,20
69	1	2501	0	60	60	PCT	QUIRERA DE MILHO AMARELA OU CANJIQUINHA AMARELA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 500G. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM	N/C	R\$ 5,00	N/C	R\$ 4,85	R\$ 4,93	R\$ 295,80

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

							DEVERÁ CONTER A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO DO COMPETENTE.							
70	1	10812	0	30	30	UND	REQUEIJÃO CREMOSO CULINÁRIO, DE TEXTURA FIRME E CREMOSA, PRÓPRIO PARA USO EM CONFEITARIA/PADARIA, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COR BRANCA A LIGEIRAMENTE AMARELADA. EMBALAGEM: BISNAGA PLÁSTICA TIPO 'SACHÊ' OU 'BAG', PESO LÍQUIDO NO MÍNIMO 1,5KG A 1,8KG. PRODUTO COM INSPEÇÃO FEDERAL/ESTADUAL (SIF/SIE). DEVE APRESENTAR ALTA ESTABILIDADE APÓS ABERTO.	N/C	N/C	N/C	R\$ 51,50	R\$ 51,50	R\$ 1.545,00	
71	1	2200	0	10	10	PCT	SAGU SACO PLASTICO COM 500G, COMPOSICAO DO PRODUTO: DE OUTROS AMIDOS E FECULAS EM FORMA GRANULADA; CONDICOOES DE HIGIENE: SUJIDADES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; TIPO DE ACONDICIONAMENTO: ATOXICO, TRANSPARENTE E HERMETICAMENTE VEDADO; LEGISLACAO PERTINENTE A ESPECIE: NTA-37(DECRETO 12486 DE 20/10/78), COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	R\$ 6,00	N/C	R\$ 19,00	R\$ 6,05	R\$ 10,35	R\$ 103,50	
72	1	2201	0	260	260	PCT	SAL DE COZINHA IODADO REFINADO EXTRA, COMPOSTO CLORETO DE SÓDIO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, RECRISTALIZADO, COM TEOR MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA, ADICIONADO DE ANTIUMECTANTE E IODO, CONFORME LEGISLAÇÃO DECRETO 75697, DE 06/05/75 E RDC 130, DE 26/05/03. EMBALAGEM PLÁSTICA, TERMOSELADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	R\$ 3,00	R\$ 7,17	R\$ 2,39	R\$ 2,61	R\$ 3,79	R\$ 985,40	
73	1	10805	0	50	50	UND	SAL GROSSO, IN NATURA, OBTIDO POR CRISTALIZAÇÃO DE SALMOURA, COMPOSTO POR CRISTAIS BRANCOS DE ALTA PUREZA. ISENTO DE SUJEIRAS E ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM EM POLIETILENO/POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE E SELADO, CONTENDO 1 KG. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA.	R\$ 5,00	R\$ 6,90	R\$ 2,99	R\$ 5,86	R\$ 5,19	R\$ 259,50	
74	1	2244	0	100	100	KG	SALSICHA VIENA COMPOSTA DE CARNE BOVINA E TOUCINHO; APRESENTACAO DA SALSICHA: FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONAMENTO DA SALSICHA A GRANEL EM EMBALAGENS APROPRIADAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	R\$ 13,00	R\$ 20,40	N/C	R\$ 14,08	R\$ 15,83	R\$ 1.583,00	
75	1	2202	0	50	50	LATA	SARDINHA EM LATA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, EM LATAS DE 250 GRAMAS, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	N/C	N/C	N/C	R\$ 11,72	R\$ 11,72	R\$ 586,00	
76	1	2204	0	250	250	FRS	VINAGRE DE MAÇÃ. EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 750ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	R\$ 5,50	N/C	R\$ 4,79	R\$ 7,64	R\$ 5,98	R\$ 1.495,00	
77	1	1	300	450	750	PCT	AÇÚCAR CRISTAL, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DE 5KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLDADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA	R\$ 30,00	R\$ 25,78	R\$ 15,19	R\$ 19,06	R\$ 22,51	R\$ 16.882,50	

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



							DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO (APRESENTAR AMOSTRA)						
78	1	10350	400	100	500	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO CHOCOLATE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO, CORANTE CARAMELO IV, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. PACOTE COM NO MÍNIMO 330GR. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 7,00	N/C	N/C	R\$ 8,19	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
79	1	10349	400	100	500	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO COCO. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. PACOTE COM NO MÍNIMO 330GR. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 7,00	N/C	N/C	R\$ 8,19	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
80	1	3450	400	200	600	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO LEITE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMATIZANTES E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PACOTE COM NO MÍNIMO 330GR. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 7,00	N/C	N/C	R\$ 8,19	R\$ 7,60	R\$ 4.560,00
81	1	2162	400	200	600	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PCT C MIN 335G; SEM RECHEIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA OU ÓLEO VEGETAL, SAL AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, CROCANTE E MACIA; O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 7,00	N/C	N/C	R\$ 7,68	R\$ 7,34	R\$ 4.404,00
82	1	2163	400	400	800	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER-COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA OU ÓLEO VEGETAL; ÁGUA E SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, CROCANTE E MACIA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 263, DE 22/09/05, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE,	R\$ 7,00	R\$ 12,81	N/C	R\$ 9,63	R\$ 9,81	R\$ 7.848,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



							NÚMERO DO REGISTRO DO COMPETENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 400GR. (APRESENTAR AMOSTRA)						
83	1	4023	1500	1400	2900	PCT	CAFÉ EM PÓ, EMBALADO EM ATMOSFERA INERTIZADA A VÁCUO, EM PACOTE INDIVIDUAL DE 500g, EXIGIDAS AINDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ASPECTO: EM PÓ HOMOGÊNIO, TORRADO E MOÍDOS - CATEGORIA: TRADICIONAL A SUPERIOR - ACIDEZ: BAIXA: ADSTRINGÊNCIA: MODERADAS - AMARGOR: FRACO A MODERADAMENTE INTENSO: - AROMA E SABOR: SUAVE A INTENSO. COM SABOR CARACTERÍSTICO: - AUSÊNCIA DE MATÉRIA ESTRANHA E MÁXIMO DE 1,5% (UM VÍRGULA CINCO POR CENTO) DE IMPUREZA NO CAFÉ TORRADO E MOÍDO: - BEBIDA: DURA, CONFORME A CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASÍLEIRAL - TIPO DE GRÃOS: PREDOMINANTEMENTE ARÁBICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 26,90	R\$ 39,75	R\$ 35,66	R\$ 103.414,00
84	1	2489	200	30	230	CX	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM NO MINIMO 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO MÍNIMO LÍQUIDO DA CAIXA: 10 G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)	N/C	R\$ 6,00	N/C	R\$ 9,21	R\$ 7,61	R\$ 1.750,30
85	1	2492	200	30	230	CX	CHÁ DE HORTELÃ, CAIXA COM NO MINIMO 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO MÍNIMO LÍQUIDO DA CAIXA: 10 G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)	N/C	R\$ 6,00	N/C	R\$ 8,93	R\$ 7,47	R\$ 1.718,10
86	1	2490	200	30	230	CX	CHÁ DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM NO MINIMO 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO MÍNIMO LÍQUIDO DA CAIXA: 10 G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)	N/C	R\$ 6,00	N/C	R\$ 9,03	R\$ 7,52	R\$ 1.729,60
87	1	2491	200	30	230	CX	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA COM NO MINIMO 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO MÍNIMO LÍQUIDO DA CAIXA: 10 G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)	N/C	R\$ 6,00	N/C	R\$ 8,93	R\$ 7,47	R\$ 1.718,10
88	1	10347	200	30	230	CX	CHÁ DE FLORES E FRUTAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO MÍNIMO LÍQUIDO DA CAIXA: 10 G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)	N/C	N/C	N/C	R\$ 8,23	R\$ 8,23	R\$ 1.892,90
89	1	10348	150	30	180	CX	CHÁ DE FRUTAS VARIADAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO MÍNIMO LÍQUIDO DA CAIXA: 10G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)	N/C	N/C	N/C	R\$ 15,32	R\$ 15,32	R\$ 2.757,60

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



90	1	10344	200	50	250	UND	CHÁ DE CAPIM ERVA CIDREIRA A GRANEL EM EMBALAGENS DE 250G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)	N/C	N/C	N/C	R\$ 15,12	R\$ 15,12	R\$ 3.780,00
91	1	10343	200	50	250	UND	CHÁ DE FLOR DE CAMOMILA A GRANEL EM EMBALAGENS DE 250G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)	N/C	N/C	N/C	R\$ 15,43	R\$ 15,43	R\$ 3.857,50
92	1	10346	200	30	230	UND	CHÁ EM FOLHAS DE HORTELÃ A GRANEL EM EMBALAGENS DE 250G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)	N/C	N/C	N/C	R\$ 14,69	R\$ 14,69	R\$ 3.378,70
93	1	10345	200	30	230	UND	CHÁ EM GRÃO ERVA DOCE A GRANEL EM EMBALAGENS DE 250G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)	N/C	N/C	N/C	R\$ 15,43	R\$ 15,43	R\$ 3.548,90
94	1	6	0	20	20	PCT	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABOR DIVERSOS, EMBALAGEM CONSTITUIDA DE GELATINA COMESTIVEL EM PO COM 1 KG. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 22,00	N/C	N/C	R\$ 18,98	R\$ 20,49	R\$ 409,80
95	1	2203	0	1500	1500	PCT	SUCO ARTIFICIAL, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM 350 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE (APRESENTAR AMOSTRA)	N/C	N/C	N/C	R\$ 10,84	R\$ 10,84	R\$ 16.260,00
												TOTAL	R\$ 752.072,80

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO ELAINE DO PRADO RODRIGUES

N/C= NÃO COTADO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

**HORTIFRUTIGRANJEIROS**

LOTE	ITEM	CÓD CISOP (uso interno)	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 4	BANCO DE PREÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	1	10815	150	KG	ABACAXI TIPO PÉROLA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, MADURO/FIRME, CASCA SÃ, SEM LESÕES, PODRIDÕES OU PERFURAÇÕES, ISENTO DE SUJEIRAS/ODORES ESTRANHOS. PESO MÉDIO DE 1,5 KG A 2,0 KG POR UNIDADE (VARIÁVEL).	R\$ 10,00	R\$ 16,50	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 12,13	R\$ 1.819,50
2	1	2220	150	KG	ABÓBORA CABOTIÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	R\$ 4,50	N/C	R\$ 4,00	R\$ 5,19	R\$ 4,56	R\$ 684,00
3	1	2221	400	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA PORTE MÉDIO A GRANDE, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE LIMPAS OU EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, SEM ODOR.	R\$ 5,00	R\$ 8,34	R\$ 6,00	R\$ 8,54	R\$ 6,97	R\$ 2.788,00
4	1	2222	200	MÇ	ACELGA CABEÇA MÉDIA. LEGUME INTEGRO, FIRME, SEM MANCHAS COM AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS E AMASSADO. LIVRE DE INSETOS, LARVAS E/OU BOLORES. NÃO DEVE ESTAR MURCHO OU APODRECIDO. APRESENTANDO TODAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS	R\$ 6,00	R\$ 12,00	N/C	R\$ 6,31	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
5	1	2223	600	MÇ	ALFACE FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$ 4,90	R\$ 7,00	N/C	R\$ 5,55	R\$ 5,82	R\$ 3.492,00
6	1	2224	400	KG	ALHO CABEÇA KG - ALHO BULBO INTEIRO, ESTRANGEIRO, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADAS AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO ANVISA /INMETRO).	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 18,00	R\$ 34,78	R\$ 31,45	R\$ 12.580,00
7	1	2225	300	MÇ	ALMEIRÃO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DOENÇAS E EM PERFEITAS CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	R\$ 4,90	R\$ 7,00	N/C	R\$ 6,22	R\$ 6,04	R\$ 1.812,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

8	1	2226	1000	KG	BANANA CATURA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E RESÍDUOS AGRÍCOLAS	R\$ 5,50	R\$ 10,80	R\$ 4,90	R\$ 7,85	R\$ 7,26	R\$ 7.260,00
9	1	2488	800	KG	BATATA DOCE, TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS.	R\$ 5,50	R\$ 12,60	R\$ 3,50	R\$ 7,19	R\$ 7,20	R\$ 5.760,00
10	1	2229	1000	KG	BATATA INGLESA KG, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO	R\$ 7,00	R\$ 6,00	R\$ 2,50	R\$ 6,26	R\$ 5,44	R\$ 5.440,00
11	1	6238	200	UND	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 250G A 500G, COLHEITA RECENTE, FRESCO, EM ESTÁGIO DE MADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. COLORAÇÃO TOTALMENTE VERDE. SEM SUJEIRAS, PARASITAS, LARVAS E DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. ISENTA DE ENFERMIDADE E DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 11,70	R\$ 11,43	R\$ 2.286,00
12	1	2230	600	KG	CEBOLA: EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. SEM SUJIDADES, BOLORES, VESTÍGIOS DE INSETOS. CASCA ÍNTEGRA, NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS. POLPA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS.	R\$ 6,50	R\$ 9,30	R\$ 3,00	R\$ 5,64	R\$ 6,11	R\$ 3.666,00
13	1	2231	300	KG	CENOURA: TAMANHO MÉDIO, CASCA ÍNTEGRA, CARACTERÍSTICA, COR LARANJA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS	R\$ 6,00	R\$ 8,40	R\$ 5,00	R\$ 5,44	R\$ 6,21	R\$ 1.863,00
14	1	2233	200	KG	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM NOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, COM CASCAS Sãs E SEM RAPTURAS. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.	R\$ 5,00	R\$ 17,70	R\$ 3,50	R\$ 6,67	R\$ 8,22	R\$ 1.644,00
15	1	6239	300	UND	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COR CREME, ISENTA DE FOLHAS E COM TALO MÁXIMO DE 3 CM. PESANDO NO MÍNIMO 250G A 500G. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE E DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇA. ESTAR EM PREFEITA CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	R\$ 10,00	R\$ 7,50	N/C	R\$ 10,22	R\$ 9,24	R\$ 2.772,00
16	1	2905	300	MÇ	COUVE MANTEIGA ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS QUE AFETE A APARÊNCIA.	R\$ 4,00	R\$ 7,50	N/C	R\$ 7,35	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

17	1	2234	1000	KG	LARANJA CASCA ÍNTEGRA, COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADO, CARACTERÍSTICA CONSISTENTE, SEM MANCHAS, FIRME. POLPA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, SEM SUJIDADES, SEM PARASITAS, VESTÍGIOS DE INSETOS, OU DETERIORAÇÃO. LEVEMENTE AMADURECIDA, SABOR ACIDO, LEVEMENTE ADOCICADO, COM SUCO CARACTERÍSTICO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES EMBALADA EM SACOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS NA QUANTIDADE SOLICITADA	R\$ 5,00	R\$ 9,00	R\$ 3,00	R\$ 5,81	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
18	1	2235	600	KG	MAÇÃ NACIONAL TAMANHO MÉDIO, CASCA VERMELHA ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, BOLORES OU PERFURAÇÕES, SEM MANCHAS ESCURECIDAS, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO LEVEMENTE AMADURECIDO	R\$ 14,00	R\$ 13,80	R\$ 6,00	R\$ 13,53	R\$ 11,83	R\$ 7.098,00
19	1	10814	150	KG	MAMÃO FRUTA IN NATURA, TIPO FORMOSA, COM CASCA LISA, CONSISTÊNCIA FIRME, COR AMARELADA COM TONS VERDES (PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA TRANSPORTE E CONSUMO), LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, PODRIDÃO OU ODORES ESTRANHOS. PESANDO EM MÉDIA DE 1 A 2 KG. CASCA INTACTA, SEM RACHADURAS, MACHUCADURAS, FUIROS DE INSETOS OU MANCHAS ESCURAS. POLPA FIRME E POLPA SEM SINAIS DE APODRECIMENTO. LIVRE DE SUJIDADES, TERRA, CORPOS ESTRANHOS, PARASITAS OU LARVAS.	R\$ 15,00	R\$ 27,00	R\$ 8,00	R\$ 10,88	R\$ 15,22	R\$ 2.283,00
20	1	2237	800	KG	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; SEM BROTO; SEM DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES) QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO; SEM CASCA, MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO A VÁCUO, PESANDO 1 KG	R\$ 9,00	R\$ 15,00	N/C	R\$ 9,88	R\$ 11,29	R\$ 9.032,00
21	1	6241	400	KG	MELANCIA GRAÚDA REDONDA. DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ANTINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	R\$ 4,50	R\$ 7,50	R\$ 3,00	R\$ 5,68	R\$ 5,17	R\$ 2.068,00
22	1	10813	200	KG	MELÃO AMARELO IN NATURA. MELÃO AMARELO IN NATURA. FRUTO FRESCO, POLPA FIRME, CASCA AMARELA CARACTERÍSTICA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA COMERCIALIZAÇÃO/CONSUMO, TAMANHO UNIFORME. LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, CORPOS ESTRANHOS, PARASITAS, LARVAS OU UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	R\$ 9,00	R\$ 19,20	R\$ 6,50	R\$ 9,02	R\$ 10,93	R\$ 2.186,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



23	1	2238	250	DZ	OVOS DE GALINHA DE GRANJA – DÚZIAS - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CASCA FIRME, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A AERAÇÃO DOS OVOS, DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA DE PRODUÇÃO, ESTAR INTACTO, SEM RACHADURAS, LIMPO E TAMANHO PROPORCIONAIS ENTRE SI, COM DATA DE VALIDADE	R\$ 12,00	R\$ 19,50	R\$ 8,50	R\$ 12,92	R\$ 13,23	R\$ 3.307,50
24	1	2239	300	KG	PEPINO COMUM – OTIMA E BOA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$ 5,00	R\$ 9,00	R\$ 4,00	R\$ 5,34	R\$ 5,84	R\$ 1.752,00
25	1	2240	500	KG	REPOLHO VERDE - KG - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	R\$ 4,00	R\$ 9,90	R\$ 4,00	R\$ 4,74	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
26	1	2242	700	KG	TOMATE DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRAVÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MUITO MADUROS NEM MUITO VERDES, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO	R\$ 8,00	R\$ 10,50	R\$ 4,50	R\$ 9,26	R\$ 8,07	R\$ 5.649,00
TOTAL											R\$ 99.276,00

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO ELAINE DO PRADO RODRIGUES

N/C= NÃO COTADO

ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS	R\$ 752.072,80
HORTIFRUTIGRANJEIROS	R\$99.276,00
TOTAL	R\$851.348,80



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



Assim, considerando o objeto pretendido, e levando em consideração estarmos diante de objeto considerado comum pela legislação, opina-se pela adoção, neste processo pelo método do valor, médio/mediana/valor mais baixo, para que figure como valor máximo a ser utilizado em eventual edital de licitação.

O Preço médio foi obtido mediante a seguinte formação:

- P1 = Preço 01
- P2 = Preço 02
- P3 = Preço 03
- Banco de preços
- = PM = Preço Médio

O método do preço médio será obtido mediante a somatória de todos os preços obtidos durante a pesquisa de preços, dividido pela quantidade de preços obtidos, ou: $P1 + P2 + P3 + \text{Banco de preços} / \text{pela quantidade de preços obtidos} = PM$

Desta forma, atestamos a veracidade dos preços, se resguardando de eventuais vícios contido nos orçamentos enviados pelas empresas, as quais se responsabilizam de forma clara e independente. Atestamos a veracidade das informações obtidas, de modo que, ainda, todos os documentos que estas acompanham devem ser juntados aos autos do processo, nos termos da Lei. Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cascavel, 17 de abril de 2026.

ELAINE DO PRADO RODRIGUES

AGENTE DE APOIO